



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2026.

PROCESSO Nº. 138/2026

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 589, Centro, Cep: 84450-000, nesta representado pelo Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, de acordo com às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 e da legislação correlata, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 25/2023, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

CAPÍTULO 1 – DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E ANEXOS

- 1.1. INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24 de junho de 2026.
- 1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 às 14:00 horas do dia 07 de julho de 2026.
- 1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 07 de julho de 2026
- 1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
- 1.5. LOCAL:** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **bllcompras.com** “Acesso Identificado”
- 1.6. Pregoeira designada do Município :** Eliane Gottems, designada através da Portaria nº. 239/2025, de 16 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, na edição de 17 de abril de 2025.
- 1.7. No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.**
- 1.8. Os esclarecimentos sobre o Edital somente serão respondidos quando solicitados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser efetuados através da plataforma **bllcompras.com**.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

1.9. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas diretamente na plataforma **bllcompras.com** e no site oficial do Município **www.ipiranga.pr.gov.br**, para ciência de todos os interessados.

1.9.1. A Pregoeira decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.10. Os atos e decisões da presente licitação serão disponibilizadas no seguinte endereço: **www.ipiranga.pr.gov.br** e disponibilizados também no endereço: **bllcompras.com**.

1.11. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.12. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Declaração Conjunta Inidoneidade/Fato Impeditivo/Declaração de que Emprega Menor/Declaração de Responsabilidade/Declaração Vínculo/Requisitos de Habilitação

ANEXO VI – Declaração ME/EPP

ANEXO VII – Minuta de Contrato

ANEXO VIII – Minuta Ata de Registro de Preços

CAPÍTULO 2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mobiliário, em atendimento às Secretarias Municipais., de acordo com as exigências mínimas do presente Edital e Termo de Referência (Anexo I).

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na plataforma BLLcompras e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.3. Em atendimento a Lei complementar nº. 123/06, os itens 01 a 15, será destinados exclusivamente às MICROEMPRESAS, EPP e MEI.

2.4. Das justificativas (Lei Complementar nº. 123/06).

O tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) encontra respaldo constitucional e se justifica por razões de ordem econômica, social e estrutural. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 179, determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem dispensar às microempresas e empresas de pequeno porte um tratamento jurídico diferenciado, com o objetivo de incentivá-las mediante a simplificação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias. Do ponto de vista econômico, as MEs e EPPs representam a maior parte do tecido empresarial brasileiro, sendo responsáveis por relevante parcela da geração de empregos formais, movimentação econômica e arrecadação fiscal. Estas empresas exercem papel fundamental na promoção do desenvolvimento regional e na democratização das oportunidades de negócio, contribuindo para a descentralização da atividade econômica e para a redução das desigualdades sociais. Entretanto, tais empresas enfrentam obstáculos significativos relacionados à limitação de capital, à dificuldade de acesso ao crédito, à baixa capacidade de investimento e à vulnerabilidade frente à complexa estrutura burocrática e tributária nacional. Diante desse cenário, o tratamento diferenciado se configura como uma medida de justiça econômica, visando criar condições equitativas de competitividade em relação às médias e grandes empresas. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, regulamenta esse tratamento favorecido, prevendo, entre outras medidas, o regime tributário unificado conhecido como Simples Nacional, a facilitação do acesso ao crédito, incentivos à inovação, além de regras específicas de participação em licitações públicas. Além disso, o tratamento especial serve como importante instrumento de estímulo à formalização de empreendimentos, promovendo maior segurança jurídica, ampliação da base de arrecadação e inclusão previdenciária e trabalhista, tanto dos empreendedores quanto dos seus colaboradores. Em suma, o tratamento diferenciado concedido às microempresas e empresas de pequeno porte não constitui um privilégio, mas uma estratégia legítima de desenvolvimento econômico sustentável, de incentivo ao empreendedorismo e de promoção da justiça social, em consonância com os preceitos constitucionais.

3. DO VALOR MÁXIMO

3.1. O valor máximo desta licitação será de R\$ 447.863,82 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

3.2. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos contantes do termo de referência do edital.

3.3. Os valores estimados serão executados de acordo com a necessidade da Unidade Solicitante, não tendo o Município a obrigatoriedade de adquiri-los na sua totalidade, podendo ainda quaisquer dos itens serem requisitados totalmente, e, ainda, poderão ser, na forma do Artigo 125, da Lei Federal n.º 14133/2021, sofrer aumento ou supressão até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido diretamente na plataforma BLLcompras, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (Art. 164, Lei .14133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico fone para contato, devendo ser efetuada diretamente na plataforma BLLcompras.

4.3. A impugnação será julgada em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será publicada no Diário Oficial do Município, e disponibilizada no sítio www.ipiranga.pr.gov.br, no link Transparência – Licitações, bem como no endereço www.bllcompras.com.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

CAPÍTULO 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de **CRENCIAMENTO** constantes deste Edital;

5.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Ipiranga;

5.1.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.1.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.1.7. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.1.8. Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município de Ipiranga, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau, de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

CAPÍTULO 6 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

6.1 O Pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na forma eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.

6.2. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no telefone: (41) 3097-4600 da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

6.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

6.6. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.7. O cadastramento do licitante deverá ser realizado conforme informações no Anexo IV do edital.

6.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme informado no Anexo IV - Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br - link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

6.9. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.10. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

6.11. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.12. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

CAPÍTULO 7 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1 Valor ou desconto unitário do item;

7.2.2 Marca/fabricante;

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5.1 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.6. As propostas que ao final da disputa e da negociação mencionada, estiverem com valores superiores ao máximo fixado no Edital (Referente ao valor unitário do item) serão desclassificadas.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Fiscalização competentes, após o devido processo legal.

CAPITULO 8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário / do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e caso não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

CAPITULO 9 - DISPUTA NO SISTEMA ABERTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” inciso I do caput do art. 31, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, do Decreto nº. 10024/19, mediante justificativa.

9.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.7. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.9. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, somente durante a disputa de lances.

9.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.10.1. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.11. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica via plataforma - BLL - divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.15. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

9.16.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.16.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

9.16.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.16.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

9.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.17.4. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e a documentação exigida no Anexo II.

9.17.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.17.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.18. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

CAPITULO 10 - FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União;
- b) cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União;
- c) cadastro de Restrições ao Direito de Contratar (TCE/PR);

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome/CNPJ da empresa licitante por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

10.2.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.6.1. Contiver vícios insanáveis;

10.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.6.3. Que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

10.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

10.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob a pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. No Termo de Referência do edital será informado o local de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

10.10.2. Os resultados das avaliações serão publicados em Diário Oficial do Município e divulgados por meio de anexos no sistema.

10.11. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, através do campo de documentos complementares pós disputa - BLL, no prazo máximo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

a) o prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira, por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

b) dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

c) nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas.

10.12. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.14. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no edital, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.15. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

CAPITULO 11 - PROCEDIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

11.1. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta.

11.2. não sendo vencedora a Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada, serão convocadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
- b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.10.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.10.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.10.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.10.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.11. Da aplicação do Artigo 48 Lei 147/2014: Será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido.

11.11.1 Os lances ocorrerão normalmente com todos os proponentes classificados, o sistema irá abrir para desempate se a licitante vencedora for AMPLA concorrência, e a ME/EPP estiver dentro dos 5%, se a vencedora já for ME/EPP, o sistema não abre.

11.11.2. Consideram-se empresas locais aquelas situadas no âmbito territorial do município de Ipiranga;

11.11.3 Consideram-se empresas regionais aquelas situadas na Região Intermediária de Ponta Grossa nº 4106, conforme critério geográfico estabelecido pelo IBGE.

CAPITULO 12 - DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos no Anexo 02, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

12.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período. Desde que solicitado pelo licitante, contado da solicitação da Pregoeira.

12.3.1. Os documentos remetidos pelos licitantes na forma do item 12.3., poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento (no caso de dúvidas), em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira

12.4. A exigência dos documentos de habilitação constantes nesse edital somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/2021, artigos 12, 59, 64 e IN nº 073/2022, art. 39, §4º):

12.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.8. Documentos Técnicos e amostras (quando for caso), solicitados no anexo 02 do edital, serão analisados pela Comissão Técnica informada em edital, se houver

12.9. Caso haja problemas na inserção dos documentos a empresa deverá entrar em contato com a BLL, para saná-los, através dos contatos: **41-3097-4600 ou 41-99264-7677.**

CAPITULO 13- REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico da BLL - (“chat”)

CAPITULO 14 - ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

14.2. Caberá a Pregoeira encaminhar a petição sobre esclarecimentos e impugnações, apoiado pelo setor técnico responsável ou pela Procuradoria Jurídica, conforme o caso.

14.2. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, e deverão ser anexados na BLL.

14.3. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e/ou e-mail).

14.4. Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, através da plataforma BLL, e divulgados em sítio eletrônico oficial do município (Portal da Transparência) no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

14.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.6. Qualquer pessoa, inclusive os interessados em participar da licitação, poderão impugnar os termos do presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 em até 03 (três) dias úteis, antes da realização do certame, devendo se manifestar na plataforma BLL, cabendo a Pregoeira encaminhar o pedido aos responsáveis para análise e decisão sobre a impugnação.

14.7. A resposta à impugnação poderá ser divulgada no sítio eletrônico oficial do município (Portal da Transparência), no portal da BLL, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.8. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

14.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.10. A impugnação deverá ser direcionada a Pregoeira, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

14.11. A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

14.12. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

CAPITULO 15 – DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro em campo próprio na plataforma BLL, que ficará registrado em ata a sua intenção, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2.1. O sistema abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer.

15.2.2. Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.7. A falta de manifestação no prazo estabelecido em edital, autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

15.8 A manifestação deve especificar o fato que justifica a alegação de inexequibilidade da proposta, de não atendimento de requisito de habilitação, ou de outra causa que impõe a revisão do ato que declarou o vencedor do certame.

15.9. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a, em campo próprio do sistema.

15.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.11. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.

15.12. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

15.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

15.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital se excluirá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.15. A Decisão Final proveniente das impugnações e recursos serão publicados no anexados na BLL juntamente com o parecer jurídico, sendo que deste ato não caberá recurso.

CAPITULO 16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CAPITULO 17 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. A Administração convocará regularmente o interessado para no prazo de 5 (cinco) dias assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas .

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.3. facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, nos termos do Artigo 90, da Lei Federal nº. 14133/21, ou revogar a licitação

17.4. Decorridos 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

CAPITULO 18 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

CAPITULO 19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na minuta contratual.

CAPITULO 20 - DO PAGAMENTO, DAS DOTAÇÕES E DA ENTREGA DO OBJETO

20.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas (com identificação da nota de autorização de despesa) dos produtos efetivamente fornecidos, durante a vigência do Contrato de fornecimento

20.2. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos dos recursos do Orçamento das Unidades administrativas do Município de Ipiranga, nas seguintes dotações orçamentárias:
04.001.04.121.0031.2.010.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.04.123.0007.2.012.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.451.0025.2.017.4.4.90.52.00.00. - 3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 3479 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00. - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.301.0010.2.024.4.4.90.52.00.00. - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.302.0012.2.029.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.303.0013.2.035.3.3.90.30.00.00. - 3481 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.303.0013.2.035.4.4.90.52.00.00. - 349 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.241.0016.2.047.4.4.90.52.00.00. - 3921 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.241.0016.2.047.4.4.90.52.00.00. - 3947 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.245.0014.2.039.4.4.90.52.00.00. - 3945 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

09.001.08.245.0014.2.040.4.4.90.52.00.00. - 3945 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.08.245.0014.2.040.4.4.90.52.00.00. - 918 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.12.361.0018.2.048.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.12.365.0018.2.050.4.4.90.52.00.00. - 3147 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.27.812.0020.2.058.4.4.90.52.00.00. - 3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.20.606.0022.2.060.4.4.90.52.00.00. - 3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.20.606.0022.2.060.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.001.26.782.0027.2.036.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.001.22.661.0028.2.065.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.3. Considerando-se a data da assinatura a vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, para entrega do objeto desta licitação, pela empresa vencedora/contratada na sede da Contratante, e será efetuada na forma de requisição parcelada e de acordo com as necessidade da Administração Municipal e sua respectiva unidade administrativa.

20.3.1. Os quantitativos estabelecidos no anexo I são estimados e servem como referência, obedecerão aos requisitos para fornecimento no item 20.3. retro, não significando com isto a obrigatoriedade do Município de Ipiranga adquiri-los na sua totalidade, podendo ainda quaisquer dos itens serem requisitados totalmente, e, ainda, poderão ser, na forma do Artigo 125, da Lei Federal nº. 14.133/21, sofrer aumento ou supressão até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

20.4. Os produtos serão entregues de acordo com a quantidade e especificações da unidade requisitante, a qual atestará o seu recebimento, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais, devendo uma das vias da Nota Fiscal, após o respectivo atestado de recebimento dos produtos será encaminhada à Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ipiranga.

20.5. DA FRAUDE, DA CORRUPÇÃO E PRÁTICAS FRAUDULENTAS:

I – a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta Cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sansão sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato a vir ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CAPITULO 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Pela inexecução parcial ou total do ajuste, responderá a Contratada pelas sanções previstas na Lei Federal nº 14133/21, Lei Municipal nº. 3.009/2026 e Decreto Municipal nº. 48/2026.

21.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CAPITULO 22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico bllcompras.com, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Os interessados em adquirir o edital, poderão fazê-lo no endereço: Rua XV de Novembro, nº. 589, Cep: 84450-000 – Centro – Ipiranga – PR., ou informações por e-mail: licitação@ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com, sem qualquer ônus

22.12. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no período de 8:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga PR, na Rua XV de Novembro, 589, Centro, ou através do telefone: (42) 3242-8501.

Gabinete do prefeito, 23 de junho de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA nº 140/2026

1. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Assistência Social

2. Área Interessada

Todas as Secretarias

3. Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Lidiane Cristina Martins Cargo: Departamento de Compras Matrícula: 10271

4. Necessidade da Contratação

A aquisição de mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos para atender às demandas das Secretarias Municipais, se fazem necessárias considerando que parte significativa dos mobiliários e equipamentos existentes encontra-se desgastada, obsoleta, insuficiente ou inexistente, comprometendo a funcionalidade, ergonomia, organização dos ambientes e o desempenho das atividades administrativas. Tal situação impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população e nas condições de trabalho dos servidores, podendo ocasionar prejuízos à saúde ocupacional. Destaca-se que algumas Secretarias passaram por reestruturações administrativas, desmembramentos e mudanças de sede, passando a operar em novos espaços, o que gerou a necessidade de estruturação completa dos ambientes. Além disso, o aumento das demandas de trabalho e a ampliação das equipes contribuíram para a insuficiência do mobiliário atualmente disponível. A aquisição contempla itens como mobiliário em geral (mesas, cadeiras, armários, balcões e estações de trabalho), eletrodomésticos (geladeiras, fogões, micro-ondas, bebedouros, purificadores, chaleiras), equipamentos de apoio administrativo e itens destinados ao atendimento ao público, os quais são essenciais para garantir melhores condições de trabalho, organização dos espaços, higiene, conservação de alimentos e acolhimento adequado aos usuários dos serviços públicos. Ressalta-se a necessidade de disponibilização de bebedouros e purificadores de água, especialmente em setores com atendimento diário ao público, garantindo condições adequadas de conforto e bem-estar aos munícipes e servidores. Da mesma forma, a substituição de cadeiras e mobiliário inadequado contribui para a melhoria da ergonomia e prevenção de problemas de saúde. No âmbito da Assistência Social, a aquisição visa estruturar e aprimorar os espaços destinados ao CRAS, CREAS, SCFV e demais serviços, proporcionando ambientes adequados para atendimento e desenvolvimento das atividades. Destaca-se ainda a implantação de mobiliários específicos para a “Sala Rosa”, voltada ao fortalecimento da autoestima e bem-estar das usuárias. Na área da Educação, a demanda decorre da ampliação administrativa, da insuficiência de

mobiliário e da inclusão de itens fracassados em processos licitatórios anteriores vinculados ao Programa Pro-infância. Já na Secretaria de Saúde, a necessidade está relacionada ao elevado grau de depreciação do mobiliário e à demanda por adequação dos espaços administrativos e de atendimento. Também se evidencia a necessidade de aquisição de equipamentos para realização de eventos esportivos, recreativos e institucionais, bem como para melhoria das atividades administrativas, garantindo melhor organização, comunicação e execução das ações promovidas pelo Município. Destaca-se ainda a necessidade de estruturação da Capela Mortuária Municipal, visando proporcionar atendimento digno, adequado e humanizado à população, com melhores condições de higiene, organização e funcionamento do espaço. A aquisição dos bens também visa atender às necessidades específicas de setores como a Secretaria de Transportes e Frotas, em razão de sua recente reestruturação, e da Secretaria da Fazenda, que necessita de melhores condições de atendimento ao público e suporte às atividades internas. A contratação para fornecimento dos itens por um período de 12 meses possibilita uma gestão mais eficiente, permitindo a reposição e atualização dos bens conforme

a necessidade, sem comprometer a continuidade dos serviços. Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável para garantir a adequada estruturação dos ambientes administrativos, melhores condições de trabalho aos servidores, organização dos espaços, qualidade no atendimento ao público e eficiência na prestação dos serviços públicos municipais, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

5. Definição do Objeto

Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mobiliário, em atendimento às Secretarias Municipais.

6. Exigências de Habilitação

6.1. Habilitação Jurídica

- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, INCLUSIVE ALTERAÇÕES EM VIGOR





- DOCUMENTO DOS SÓCIOS

6.2. Regularidade Fiscal

- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO EMPREGADOR PERANTE O FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E TRIBUTOS ESTADUAIS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E TRIBUTOS FEDERAIS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
- COMPROVANTE DE CNPJ
- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES, ICMS/ISS: INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICILIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.3. Qualificação Técnica

- DECLARAÇÃO CONJUNTA DE INIDONEIDADE, FATO IMPEDITIVO, DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE RESPONSABILIDADE, DE VÍNCULO E DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.4. Qualificação Econômica-Financeira

- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADO HÁ MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- EM CASO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SERÁ ISENTA A APRESENTAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS :
 - *PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES, ICMS/ISS: INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICILIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.
 - *DECLARAÇÃO CONJUNTA DE INIDONEIDADE, FATO IMPEDITIVO, DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE RESPONSABILIDADE, DE VÍNCULO E DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
 - *CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.
 - *DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADO HÁ MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

7. Critérios de Julgamento das Propostas

O critério de julgamento da proposta adotado consiste na seleção da oferta que apresentar o menor preço por item.

7.1. Justificativa

A escolha do critério de menor preço por item para a referida contratação fundamenta-se em princípios de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, alinhados com as diretrizes da legislação vigente. A utilização desse critério visa assegurar que a contratação seja realizada de maneira a otimizar os recursos financeiros disponíveis, buscando alcançar a máxima eficiência na utilização dos recursos públicos, o que resulta em benefícios econômicos para a Administração Pública e, conseqüentemente, para a comunidade atendida. Além disso, a opção pelo critério de menor preço promove transparência no processo de contratação, facilitando a compreensão e análise das propostas apresentadas pelos licitantes. Essa abordagem contribui para uma competição equitativa, na qual todos os participantes concorrem em igualdade de condições, assegurando uma seleção justa e imparcial.





8. Cláusulas do Contrato

8.1. Objeto/Elementos Característicos

Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mobiliário, em atendimento às Secretarias Municipais.

8.2. Tipo de Fornecimento

Fornecimento Parcelado

8.3. Preço

A elaboração da precificação foi meticulosamente organizada em total conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a qual delinea os procedimentos administrativos para condução de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços em âmbito geral, bem como, conforme o Decreto Municipal nº 25/2023, o qual regulamenta os procedimentos da Nova Lei de Licitações no âmbito do Município de Ipiranga. Durante esse processo, realizamos uma pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação de cotação, seguindo rigorosamente as diretrizes estabelecidas pelo inciso IV do Artigo 5º da supracitada normativa e Artigo 15 do referido decreto. Além disso, cotações foram obtidas na plataforma BLL e na plataforma Banco de Preços. Embora essas cotações sejam referentes a bens adquiridos em outros municípios, utilizamos esses valores como referência, conforme permitido pelo inciso II do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. De acordo com a mesma normativa, é admissível a utilização de valores de contratações similares realizadas pela Administração Pública até 1 (um) ano antes da pesquisa de preços. Adicionalmente, incluímos cotações de sites de domínio público, conforme permitido. Essa abordagem visa garantir a transparência, legalidade e eficiência no processo de precificação, assegurando que os valores definidos estejam de acordo com as diretrizes regulamentares aplicáveis.

8.4. Condições de Pagamento

O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município. O prazo estipulado para efetivação do pagamento é de até 20 (vinte) dias a partir do recebimento da nota fiscal. É imprescindível que a nota fiscal apresente informações detalhadas sobre a Nota de Empenho e os Dados Bancários, garantindo a consistência e a conformidade necessárias para a conclusão eficiente do processo de pagamento.

8.5. Critérios de Reajuste

A contratada possui direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que, ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento. A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível. A referida comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, juntamente com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

8.6. Atualização Monetária

Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da assinatura do contrato, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC sobre o saldo remanescente.

8.7. Prazos

8.7.1. Prazo de Entrega

O contrato entrará em vigor imediatamente assim que for assinado pelas partes envolvidas, estendendo sua validade a partir desse momento inicial. O prazo de entrega dos itens dar-se-á na forma de requisição da unidade administrativa, devendo ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da referida Nota de Empenho. A entrega dos itens deve ser feita conforme solicitado pelas Secretarias e de acordo com a Solicitação de Despesa, em coordenação com o fornecedor, de modo a não causar prejuízos ao erário. Solicita-se que os itens sejam entregues em cada departamento e instituição conforme especificado na Solicitação de Despesa, levando em consideração os locais de entrega. Os locais estão situados na zona urbana, sendo que os custos com fretes e transportes devem estar incluídos no valor do item, sem que isso altere o seu preço. Abaixo





seguem o endereço para entrega conforme solicitado:

- Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua XV de novembro 697 - Centro - Ipiranga, Paraná.
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua José Maria Taques nº 194 – Centro – Ipiranga, Paraná.
- Farmácia Municipal – Rua José Maria Taques, s/nº – Centro (ao lado da Secretaria de Saúde) – Ipiranga, Paraná.
- Secretaria Municipal de Transportes e Frotas - Rua Capitão Júlio Pombeiro, 503 - Centro - Ipiranga, Paraná.
- Secretaria Municipal da Fazenda - Rua XV de Novembro, nº 545 - Centro - Ipiranga, Paraná.
- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – Rua Alcides Ribeiro de Macedo 485 - Centro - Ipiranga, Paraná.
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Rua João de Deus Miranda, 729 - Centro, Ipiranga, Paraná.
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Rua Alcides Macedo, Centro, Nº 243, Ipiranga-Paraná.
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - João Riberio da Fonseca, Nº 998, Centro, Ipiranga-Paraná.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Rua Pref. Antônio Constante de Oliveira, 1100, Jardim belvedere.
- Secretaria Municipal de Planejamento - Rua Pref. Antônio Constant de Oliveira nº 589 - Centro, Ipiranga - Paraná.

8.7.2. Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. A prorrogação desse prazo poderá ocorrer, nos termos das cláusulas contratuais pertinentes, mediante acordo formal entre as partes contratantes. Tratando-se de Ata de Registro de Preços, esta poderá, inclusive, ter seus quantitativos restabelecidos por ocasião de eventual prorrogação de sua vigência, observada a legislação aplicável.

8.8. Dotações Orçamentárias

Reduzido	Programática	Fonte	Descrição
67	04001041210031201044905200-	501	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
86	05001041230007201244905200-	501	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
90	05001041230007201333903000-	510	- MATERIAL DE CONSUMO
700	06001154510025201744905200-	3501	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
559	08001103010009202133903000-	3479	- MATERIAL DE CONSUMO
174	08001103010009202244905200-	500	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
190	08001103010010202444905200-	500	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
217	08001103020012202944905200-	303	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
678	08001103030013203533903000-	3481	- MATERIAL DE CONSUMO
232	08001103030013203544905200-	349	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
576	09001082410016204744905200-	3921	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
622	09001082410016204744905200-	3947	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
618	09001082450014203944905200-	3945	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
316	09001082450014204044905200-	3945	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
620	09001082450014204044905200-	918	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
341	10001123610018204844905200-	1000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
659	10001123650018205044905200-	3147	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
660	11001278120020205844905200-	3501	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
440	12001206060022206044905200-	3501	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
694	12001206060022206044905200-	501	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
472	13001267820027203644905200-	501	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
487	14001226610028206544905200-	501	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.9. Garantia do Contrato

Não está prevista a exigência de garantia para o presente contrato. As partes contratantes fundamentam-se na integridade e comprometimento da contratada para o cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento. A ausência de garantia não exime a contratada da responsabilidade pelo pleno atendimento aos termos estipulados, permanecendo sujeita às penalidades previstas em caso de descumprimento das cláusulas contratuais. A confiança mútua estabelecida entre as partes é a base para o desenvolvimento harmonioso e bem-sucedido deste contrato, reforçando a importância do compromisso e da integridade na condução das atividades contratadas.

8.10. Direitos e Responsabilidades

- a) Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas estabelecidos pelos órgãos competentes ou controle de qualidade industrial, tais como, ABNT e INMETRO, com especial atenção à Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- b) A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante, seus prepostos e/ou a





terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos serviços.

c) A contratada é responsável pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciários, fiscais, com transporte, alimentação dos funcionários e demais encargos comerciais, resultantes da execução deste contrato, assumindo as responsabilidades técnicas e recolhendo os encargos na forma da legislação vigente, incidentes e exigíveis sobre o objeto contratado; seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante.

d) Executar os serviços de acordo com orientação e cronograma da unidade solicitante.

e) A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

f) Responsabilizar-se por todas as despesas com entrega do objeto, inclusive transporte, estadia e alimentação.

g) Responsabilizar-se pelas autorizações junto aos órgãos competentes, necessárias à execução do objeto.

h) Cumprir os prazos de entrega previstos no edital e no presente contrato, o não cumprimento acarretará as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

i) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os serviços não atenderem às condições do Edital.

j) Executar os serviços com profissionais capacitados, com experiência na execução dos serviços.

- DA FRAUDE, DA CORRUPÇÃO E PRÁTICAS FRAUDULENTAS:

- A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- Considerando os propósitos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato a vir ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

8.11. Penalidades

Em caso de não observância de quaisquer cláusulas contratuais, a Administração Municipal se reserva o direito de aplicar penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas na legislação em vigor.

8.12. Valores das Multas

A Administração Municipal não determinará um valor específico para multas, no entanto, preserva-se o direito de impor as penalidades estabelecidas pela legislação, em caso de qualquer desvio do estrito cumprimento do presente instrumento.





8.13. Casos de Rescisão do Contrato

A contratante poderá rescindir o presente contrato, mediante notificação por escrito nos casos de descumprimento substancial das obrigações contratuais por parte da contratada, falência ou insolvência da contratada e ocorrência de eventos de força maior que impeçam a continuidade do contrato. A contratada também possui o direito de requerer a rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no artigo. 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba à contratada, direito a qualquer indenização.

8.14. Reconhecimento dos Direitos da Administração em caso de Rescisão Administrativa

A contratada concorda que a Administração não será responsável por quaisquer custos adicionais incorridos como resultado da rescisão, exceto nos casos previstos por lei. Estas cláusulas foram elaboradas com o intuito de proteger os interesses de ambas as partes envolvidas, estabelecendo um quadro claro de direitos, responsabilidades e procedimentos em diversas situações que possam surgir durante a execução do contrato.

8.15. Vinculação ao Edital e a Proposta

A contratada está obrigada não só pelos termos do contrato, mas, também, por todos os termos desse instrumento convocatório e de sua proposta.

8.16. Legislação Aplicável à Execução do Contrato e aos Casos Omissos

A execução deste contrato obedecerá à legislação vigente no âmbito federal, estadual e municipal que regulamenta contratos públicos. Em casos não previstos neste contrato, a legislação aplicável será invocada para determinar os procedimentos apropriados, com ênfase na transparência, competitividade e legalidade.

8.17. Obrigação da Contratada de Manter as Condições de Habilitação e Qualificações Exigidas na Licitação

A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência deste contrato, as condições de habilitação e qualificações exigidas, comprovando quando solicitado pela Administração, a manutenção destas condições. A não manutenção das condições de habilitação e qualificações exigidas, devidamente comprovadas, poderá resultar em penalidades contratuais, inclusive a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável.

9. Fiscalização do Contrato

A fiscalização do contrato ficará a cargo de Marília de Camargo Cruz, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula n.º 1528.

10. Relação de Itens

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA****Paraná****Exercício: 2026****** Elotech **
22/06/2026**

1	1	26232	Poltrona cadeira ergonômica de escritório, modelo presidente, com sistema de molas ensacadas, pillow top, espuma de densidade D28 e base cromada, design executivo e foco em conforto para uso prolongado, assento e encosto com sistema de molas ensacadas individualmente, proporcionando conforto superior, adaptação ao corpo, excelente distribuição do peso e redução da pressão sobre os pontos de contato, assento e encosto com camada extra de acolchoamento pillow top, acolchoamento do assento e do encosto deverá ser constituído de espuma de poliuretano com densidade mínima de D28, revestimento em couro sintético (PU) de alta qualidade e durabilidade na cor preta, mecanismo que permite a reclinção do conjunto assento e encosto, com possibilidade de travamento em múltiplas posições para maior ergonomia, dispositivo de ajuste de pressão do sistema relax, localizado abaixo do assento, permitindo regular a estabilidade ou flexibilidade da reclinção, apoios de braço fixos, integrados à estrutura da cadeira, com altura adequada para apoio dos antebraços, base giratória com acabamento cromado e espessura mínima de 1,2 mm, rodinhas duplas em nylon resistente, projetadas para movimentação suave e segura em diferentes tipos de piso com sistema antirrisco, sistema de regulagem de altura do assento através de pistão a gás classe 3 reforçado, permitindo ajustar a altura da cadeira de acordo com a estatura do usuário e a altura da mesa de trabalho, a faixa de ajuste deve ser compatível com mesas de escritório com até 20 cm de diferença entre o tampo e o assento. Altura Total: Mínima 115 cm - Máxima 122 cm, Altura do Assento ao Piso: Mínima 48 cm - Máxima 58 cm, Altura do Apoio de Braço ao Piso: Mínima 68 cm - Máxima 78 cm, Altura aproximada do Encosto: 70 cm, Profundidade aproximada Total: 76 cm, Profundidade Interna aproximada do Assento: 48 cm, Largura aproximada Total: 64 cm, Largura Interna aproximada do Assento: 48 cm. 13.Capacidade de Peso: Suportar peso máximo recomendado de 150 kg.	UN	28	1.450,00	40.600,00
2	1	22457	Armário alto, 2 portas com chave, com no mínimo 3 prateleiras, material em MDF, com as medidas mínimas de: Alt. 1,60 m X Larg. 80 cm X Prof. 50 cm, cor bellini.	UN	6	550,00	3.300,00
3	1	22464	Mesa para sala de reunião, material em MDF, com as medidas mínimas de: Comp. 2,50 m X Larg. 1,20 m, cor bellini.	UN	3	1.135,00	3.405,00
4	1	27431	Cadeira Lua Veludo Rose Premium - Design Moderno com Pés Palito em Madeira Eucalipto.	UN	12	490,00	5.880,00
5	1	27432	Poltrona rosa estofada, cadeiras decorativa para sala, cor rosa bebe.	UN	2	320,00	640,00
6	1	24800	Garrafa térmica em Inox com tampa com pressão, capacidade mínima 1,8 L.	UN	3	119,63	358,89
7	1	27433	Suporte galão água mineral 10/20 litros cor branco.	UN	2	41,99	83,98
8	1	22467	Gaveteiro volante com 3 gavetas com trilho telescópico, chave para travamento das gavetas, material em MDF, com medidas mínimas de: Larg 54 cm x Prof 54 cm x Alt 75 cm, cor bellini.	UN	5	610,00	3.050,00
9	1	27434	Máquina de lavar roupa de no mínimo 15 kg. Informações técnicas: cor branco. Material do gabinete: aço; material do cesto: inox; material da tampa: vidro/acrílico/plástico reforçado. Tipo de lavadora: automática, lava, enxágua e centrifuga, painel de controle eletrônico, tipo de água fria, tipo de abertura superior, dispenser, multidispenser. Potência igual ou superior de 550W. Velocidade de centrifugação compatível com a capacidade do equipamento. Funções no mínimo 5 programas de lavagem, 4 níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. extras: elimina fiapos, seleção de tipo e cor de roupa, trava de segurança, pés reguláveis. Recursos: molho, enxágue automático, 3 opções. Alimentação 110 volts. Selo procel classificação 'A'. Garantia de no mínimo, 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO.	UN	1	2.526,75	2.526,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA****Paraná****Exercício: 2026****** Elotech **
22/06/2026**

10	1	27435	Geladeira tipo duplex, com freezer na parte superior, sistema de degelo frost free, capacidade total mínima de 400 litros, na cor branca, alimentação elétrica de 110 volts. O equipamento deve possuir duas portas independentes (refrigerador e freezer), com controle interno de temperatura, garantindo adequada conservação de alimentos. Classe A ou superior conforme regulamentação vigente. O compartimento refrigerador deve conter, no mínimo, gaveta para armazenamento de frutas e verduras; prateleiras internas ajustáveis e/ou removíveis; prateleiras na porta ajustáveis; compartimentos para ovos e garrafas; pés niveladores. Deve possuir funcionalidades que contribuam para melhor desempenho e conservação dos alimentos, tais como: sistema de resfriamento rápido ou tecnologia equivalente; compartimento com temperatura diferenciada (extra frio) ou equivalente; alerta de porta aberta ou recurso similar; sistema de controle. controle de odores ou tecnologia equivalente ou superior. O compartimento do freezer deve possuir: prateleira(s) interna(s) e/ou compartimentos na porta; capacidade compatível com o volume total do equipamento; sistema frost free. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, e atender às normas técnicas vigentes no país. Garantia mínima de 12 meses.	UN	5	3.800,00	19.000,00
11	1	27436	Lavadora de alta pressão para uso semi-intensivo, indicada para limpeza de pisos, calçadas, veículos, paredes e superfícies diversas. O equipamento deve possuir motor de indução, com alimentação elétrica bivolt, garantindo maior durabilidade e desempenho contínuo. Pressão de trabalho compatível com uso semi-intensivo, com valor mínimo de referência de até 2.400 psi ou equivalente; vazão mínima de 350 L/h ou superior; potência mínima de 1.800 W ou desempenho equivalente; sistema de parada automática (stop total ou equivalente), que interrompa o funcionamento ao soltar o gatilho, proporcionando economia de energia e maior vida útil do equipamento; engate rápido para mangueira e acessórios; pistão fabricado em material resistente à corrosão e desgaste (aço inox ou equivalente). O equipamento deve ser acompanhado de mangueira, pistola com gatilho e acessórios necessários ao funcionamento. Deverá possuir estrutura robusta, adequada ao uso frequente, com proteção do motor contra sobrecarga. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, e atender às normas técnicas vigentes, incluindo certificação do INMETRO quando aplicável. Garantia mínima de 12 meses.	UN	3	1.299,90	3.899,70
12	1	27437	Centrifuga com capacidade para mínima 15kg. Informações técnicas aproximadas: altura (cm): 72 cm, largura (cm): 41,1cm, profundidade (cm): 43,5cm, peso (kg): 7,4 kg, capacidade de roupa seca (kg): 5kg, capacidade roupa molhada (kg): 15kg, capacidade interna do cesto (litros): 20 litros, transporte: pegadores laterais, cesto interno: plástico.	UN	5	620,00	3.100,00
13	1	27438	Mesa quadrada com tampo giratório, medidas aproximadas 1,50m x 1,50m, com 8 cadeiras de madeira, material MDF.	UN	3	5.000,00	15.000,00
14	1	24988	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA 15KG• Capacidade de Lavagem - 15Kg • Cor - Branco • Programa de Lavagem - 8 programas • Características do Tanquinho - Com Timer, filtro de fiapos, retentor de objetos, visualizador de etapas de lavagem. • Potência - 450W • Tipo de Abertura - Superior • Batedor no Fundo • Pannel - Pannel Mecânico • Sistema de Lavagem - Turbilhonamento • Tipo de Água - Fria • Níveis da Água - 3 • Consumo de Água - aproximadamente 145 Litros/ por Ciclo• Eficiência Energética A • Voltagem - 110V • Material - Plástico • Certificado Homologado pelo Inmetro Prazo de Garantia - 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	UN	1	675,00	675,00
15	1	22460	Mesa de plástico monobloco fabricada em polipropileno, com as pontas em formato W, medidas mínimas de: Comprimento: 70 cm, Largura: 70 cm, Altura: 71 cm Peso: kg (+40g) Material: Polipropileno, cor preto.	UN	50	116,00	5.800,00
16	1	27463	Cadeira empilhável, com braços, material plástico, capacidade de até 154 kg, altura mínima de 89cm, largura de 44cm e profundidade de 52 cm. cor preto.	UN	150	130,79	19.618,50
17	1	26744	Microondas capacidade 20L, cor branca, potência no mínimo 620w, voltagem 110V. Material: metal, plástico e vidro. Características Adicionais: Com prato giratório.	UN	4	581,03	2.324,12





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
22/06/2026

18	1	26868	Fogão Gás, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 6 UN, Características Adicionais: Autolimpante, Automatico, Tampa Vidro Temperado, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preto	UN	2	1.420,00	2.840,00
19	1	27440	Caixa de Som, Potência mínima 1.300 W, Cor: Preta, Voltagem: 110/220 V, Aplicação: sala de aula e eventos em laboratório, características adicionais: possui conectividade bluetooth, componentes adicionais: controle remoto, entrada usb.	UN	3	1.725,00	5.175,00
20	1	26870	Aspirador de pó e água, material: aço inox, capacidade mínima: 15 l, tensão alimentação: 220 v, potência mínima: 1700 w.	UN	1	549,00	549,00
21	1	26871	Fritadeira Air Fryer, capacidade mínima de 12 Litros. Características: Fritadeira e forno; Potência mínima:1800W; Seletor de temperatura com ajuste de 80 a 200°C; Capacidade total 12L; Capacidade do cesto no mínimo 3,5 litros; Painel Digital; Botões touch; Acabamento em inox; Base antiderrapante; Luz interna; Função timer; Cesto removível e antiaderente; Incluso no mínimo 2 assadeiras rasas;	UN	1	619,90	619,90
22	1	24725	Armário multiuso modelo armário de aço 120 cm. altura x Largura x Profundidade 194 cm x 120 cm x 40 cm. Quantidade de prateleiras: 4. Quantidade de portas: 2. Com fechadura.	UN	4	998,00	3.992,00
23	1	27263	Freezer Vertical, capacidade mínima de 450 litros, voltagem 220 V, largura aproximada de 750 mm (tolerância de ±10%), gabinete em aço inox ou material equivalente, isolamento térmico em poliuretano injetado, 1 porta, faixa de temperatura compatível com a aplicação (refrigeração: 0 a 7 °C ou congelamento: até -18 °C), destinado ao uso em cozinha.	UN	3	5.800,00	17.400,00
24	1	24166	Batedeira, potência de 400w, 3 velocidades + turbo, tigela com no mínimo 3,6 litros, batedores em aço cromado, botão ejetor para soltar os batedores. Dimensões do produto 29P x 21,5L x 32A centímetros. Cor: preta.	UN	4	195,00	780,00
25	1	27264	Liquidificador Industrial, Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço Inox, Capacidade: 8 L, Tensão Nominal: 127/220 V	UN	5	1.155,05	5.775,25
26	1	27441	Ventilador de coluna, na cor preta, bivolt, com diâmetro mínimo de 50 cm, com no mínimo, 3 (três) níveis de velocidade, sistema de oscilação automática, ajuste de altura, e conjunto de pás em quantidade compatível com o desempenho do equipamento.	UN	7	287,00	2.009,00
27	1	27442	Espelho de parede decorativo, com design contemporâneo, em formato orgânico ou arqueado na vertical, com cantos superiores arredondados e base levemente curva, sem moldura aparente, podendo possuir acabamento tipo borda lapidada, polida ou bisotada. Dimensões aproximadas: altura entre 1,20 m e 1,80 m de largura entre 0,40 m e 0,70 m, admitindo-se variação proporcional entre as medidas. Espessura do vidro: mínima de 4 mm. Material: espelho em vidro tipo cristal ou equivalente, de boa qualidade, com alta refletividade, sem distorções visuais perceptíveis. Acabamento: bordas tratadas (lapidadas, polidas ou bisotadas), isentas de arestas cortantes, garantindo segurança no manuseio e instalação. Fixação: deverá acompanhar sistema de fixação adequado para instalação em parede, podendo ser por suportes metálicos, parafusos com buchas ou colagem técnica apropriada, garantindo firmeza e segurança. Aplicação: uso em ambientes internos.	UN	3	220,77	662,31
28	1	27443	Aparador De Sala Buffet Cantinho Do Café 2 Portas Cor Branco medindo aproximadamente altura de 82,5 cm, largura de 59,5 cm e profundidade de 35 cm, suporta até 10 kg de peso, contendo 2 portas para armazenamento seguro inclui 1 prateleira para organização.	UN	1	375,00	375,00
29	1	27444	Mesa de centro com design orgânico, indicada para uso em sala de estar, com acabamento na cor off white e estilo decorativo contemporâneo. Tampo, confeccionado em MDF, com acabamento em pintura UV de alto brilho, proporcionando superfície lisa, resistente e de fácil limpeza. Base/Pés: em metal, garantindo estabilidade e durabilidade ao conjunto. Dimensões aproximadas: Profundidade: 68 cm, altura: 15 cm (admitindo-se variação de até ±10%), capacidade de carga: suportar no mínimo 20 kg distribuídos uniformemente. aplicação: uso em ambientes internos, com função decorativa e de apoio.	UN	1	350,00	350,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
22/06/2026

30	1	27445	Lavatório com capacidade mínima de 150 kg, estrutura em polímero (plástico) injetado resistente, impermeável e de fácil higienização, cuba em material plástico com profundidade aproximada de 34 cm, equipado com ducha manual, mangueiras flexíveis e registro de ¼ de volta para controle do fluxo de água, assento e encosto anatômicos estofados com espuma de densidade adequada e revestidos em material sintético tipo courvin ou equivalente, com acabamento resistente e durável.	UN	1	1.046,00	1.046,00
31	1	27446	Poltrona reclinável hidráulica com trava, base quadrada ou estrelada, sistema reclinável, revestimento em couro sintético courvin, apoio de cabeça ajustável de altura e removível, medidas aproximadas: profundidade: 48 cm altura do chão ao assento no hidráulico baixo: 50 cm altura do assento ao encosto 50 cm altura do assento ao chão com hidráulico alto: 60 cm regulável 175 graus suporta até 145 kg. cor rosa bebe ou bege.	UN	1	2.200,00	2.200,00
32	1	27449	Mesa de manicure profissional em formato L, com aproximadamente 77 cm de altura, 1 metro de comprimento em cada lado e 30 cm de profundidade (admitindo variação de até ±10%), produzida em MDF 15 mm, projetada para otimizar o espaço, facilitar a organização dos materiais e oferecer mais praticidade e eficiência durante o atendimento.	UN	1	300,00	300,00
33	1	27450	Cadeira fixa de aproximação. Estrutura de sustentação interna e externa na cor preta com curvatura anatômica no encosto para acomodação das regiões dorsal e lombar com revestimento em tela fixada na estrutura de sustentação. A fixação da estrutura interna na estrutura externa é feita por sistema de encaixe. Suporte de fixação do encosto formado por laterais, elemento de união das laterais e base de fixação no assento fabricadas em chapa de aço, elemento de fixação do encosto fabricado em tubo de aço. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente, de espessura média com curvatura na parte frontal revestido em vinil fixado por grampos. Braços integrado à estrutura em aço com acabamento em polipropileno copolímero injetado fixado a estrutura de ps injetadas em polipropileno na cor preta, com cantos arredondados. Acabamento com componentes metálicos pintados de acordo com as normas ambientais vigentes, na cor preto liso semibrilho. - dimensões aproximadas da cadeira: altura da cadeira: 900 mm, profundidade total da cadeira: 595 mm, largura total da cadeira: 560 mm, extensão vertical do encosto: 435 mm, largura do assento: 435 mm, profundidade da superfície do assento: 460 mm, largura do assento: 475 mm do alturado assento: 455mm	UN	35	530,00	18.550,00
34	1	27452	Ropeiro com divisões internas perfeitas, projetadas para oferecer praticidade e comodidade ao seu dia a dia, com 6 portas de bater com puxadores externos, prateleiras internas ideais para acomodar roupas, calçados, roupas de cama, acessórios e até malas e objetos de beleza e saúde. 6 gavetas internas com corrediças telescópicas (2 gavetas devem possuir para garantir sua privacidade), 2 maleiros espaçosos, 3 cabideiros de alumínio e diversos nichos, incluindo dois para calçados. 100% MDF. Cor bellini. Medida altura 2,45, largura 2,50, Profundidade 55 cm, (variação de ±5%).	UN	1	3.279,00	3.279,00
35	1	27453	Conjunto infantil composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, confeccionados em material termoplástico de alta resistência, com estrutura tubular em aço, pintura com acabamento anticorrosivo e pernas encaixadas, garantindo estabilidade e durabilidade. A mesa deverá possuir dimensões mínimas de 59 cm de altura, 82 cm de comprimento e 62 cm de largura. As cadeiras deverão apresentar dimensões mínimas de 35 cm de altura e 33 cm de largura (variação de ±5%). Os assentos e encostos deverão ser anatômicos, proporcionando conforto e segurança aos usuários, com superfícies lisas, sem arestas cortantes ou rebarbas. O conjunto deverá ser adequado ao uso infantil, resistente ao uso contínuo e de fácil higienização. Deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ABNT e demais órgãos regulamentadores, garantindo qualidade, segurança e durabilidade do produto.	UN	5	1.050,00	5.250,00

Este documento foi assinado digitalmente, conforme Decreto Municipal sob nº: 77/2022.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://ipiranga.elotech.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 0aa6b3df-90ef-4023-bfb2-71828f509192 - Página 10/20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA****Paraná****Exercício: 2026****** Elotech **
22/06/2026**

36	1	27822	Lousa branca de grande dimensão, destinada à escrita, exposição de conteúdos e apoio a atividades pedagógicas, administrativas ou institucionais, compatível com o uso de marcadores apagáveis a seco. A superfície deverá ser confeccionada em laminado melamínico, porcelânico, vidro temperado ou material equivalente de alta qualidade, apropriado para uso contínuo com marcador de quadro branco, garantindo boa apagabilidade, sem deixar manchas ou resíduos. A base deverá possuir estrutura resistente, confeccionada em MDF, madeira tratada, alumínio ou material equivalente, assegurando rigidez, durabilidade e estabilidade do conjunto. A moldura deverá ser em alumínio anodizado ou material equivalente, resistente à corrosão, com acabamento adequado e cantos protegidos ou arredondados, visando maior segurança no manuseio. O produto deverá possuir dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m, sendo adequado para uso coletivo. Deverá possuir sistema de fixação apropriado para instalação em parede, incluindo suportes, parafusos ou equivalente. O conjunto poderá incluir suporte para apagador e marcadores (porta-canetas) integrado ou acoplado à estrutura. O produto deverá apresentar acabamento de qualidade, com superfície lisa, sem ondulações, rebarbas ou imperfeições que comprometam a escrita, bem como alta durabilidade, resistência ao uso contínuo e facilidade de limpeza.	UN	3	455,00	1.365,00
37	1	27454	Tendas piramidais 05x05 metros: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura em ferro pintado; altura de 2,5 metros na extremidade e de 4,5 metros em sua ponta central; calhas em toda a sua extensão lateral.	UN	3	4.700,00	14.100,00
38	1	27515	Bebedouro elétrico de mesa, tipo purificador de água, com ligação direta à rede hidráulica, dispensando o uso de galão, com sistema de filtragem interna. Deve fornecer, no mínimo, água nas temperaturas natural e gelada, com reservatório interno de capacidade mínima de 1,5 litros e vazão mínima de 60 litros por hora. Possuir bandeja coletora removível, corpo em material resistente e de fácil higienização. Tensão 220V. Garantia mínima de 12 meses.	UN	5	668,00	3.340,00
39	1	27470	Projektor de imagens com alimentação bivolt automática (100–240V), com no mínimo 1 (uma) entrada HDMI. Brilho mínimo de 3.200 ANSI lumens reais (não sendo aceitos valores em lumens LED ou equivalentes). Resolução nativa mínima de 1024 x 768 (XGA) ou superior. Tecnologia de projeção 3LCD ou DLP. Contraste mínimo de 10.000:1. Capacidade de projeção de imagens entre 30 e no mínimo 300 polegadas. Correção de Keystone vertical. Alto-falante embutido. Vida útil mínima da lâmpada de 5.000 horas em modo normal. Consumo máximo de até 350W. Acompanha controle remoto. Deve permitir ajustes de imagem como brilho, contraste e cor. Garantia mínima de 12 meses.	UN	3	3.049,00	9.147,00
40	1	27823	Secadora de roupas elétrica de uso doméstico, com capacidade de 12 kg, destinada à secagem de roupas centrifugadas. Com abertura frontal, com ventilação traseira. Tensão 127V ou 220V. Com múltiplos programas automáticos, função de secagem por tempo, ar frio e tira odor. Sistema de interrupção do funcionamento ao abrir a porta. proteção contra superaquecimento.	UN	1	2.399,00	2.399,00
41	1	27430	Cadeira fixa, sem rodízios, com estrutura resistente em aço ou metal, assento e encosto confeccionados em material durável e estofado, de fácil limpeza, na cor preta. Deverá possuir encosto para apoio das costas, base estável com sapatas de proteção e capacidade compatível com uso adulto. Dimensões padrão para uso em ambiente administrativo. Com garantia mínima de 12 meses.	UN	10	260,00	2.600,00
42	1	26228	Conjunto de mesa de escritório angular com designer em L, estrutura em MDP 30mm, e acabamento BP, costas na cor do móvel, com altura de 75 cm; largura de 130cm; profundidade de 130cm e gaveteiro de rodinhas, com três gavetas, com chave, cor bellini, estrutura em MDP 30mm, e acabamento BP, costas na cor do móvel, gavetas em MDP 15mm com altura de 60,5 cm, largura de 38,5cm e profundidade de 37,5cm, puxadores de perfil em alumínio com ótimo acabamento, cor bellini.	UN	12	1.560,00	18.720,00
43	1	26229	Suporte CPU/gabinete nobreak com rodízio, estrutura em MDP 15mm, e acabamentos em BP, com altura total de 35 cm (suporte+rodízio), largura de 23cm; profundidade de 40cm, com nicho inferior para nobreak com altura de 20cm, cor bellini.	UN	12	80,00	960,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
22/06/2026

44	1	26187	Longarina para três lugares em aço e pintura eletrostática, com braços e pés cromados. Com assento e encosto em aço, revestido com estofamento de material lavável como couro ou similar. Robusta e resistente, que suporte no mínimo 130 kg por cadeira. Cor da estrutura: prateado. Cor do estofado: preto Medidas: comprimento 1.77m; altura 85cm; profundidade: 60 cm.	UN	9	830,00	7.470,00
45	1	27809	Balcão de cozinha com estrutura em MDP ou MDF com espessura mínima de 15 mm, revestimento resistente à umidade, contendo no mínimo 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, 2 (duas) portas, e prateleira interna, com puxadores em material resistente e pés com regulagem de altura. Acompanha bancada em granito, com características de alta resistência mecânica, baixa porosidade e durabilidade compatível com uso contínuo, com espessura mínima de 2 cm. Deve possuir cuba embutida em aço inoxidável, com profundidade mínima de 14 cm. Dimensões mínimas aproximadas: 120 cm de largura, 50 cm de profundidade e 85 cm de altura. Cor neutra. O conjunto deverá ser entregue montado e instalado no local indicado pela Administração. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2	895,00	1.790,00
46	1	27814	Balcão em "L" para recepção, medindo 3,00 m x 1,50 m, 1,10 m de altura, confeccionado em MDF na cor Beline, com acabamento moderno, e espaço destinado para atendimento e apoio administrativo.	UN	1	1.945,11	1.945,11
47	1	27815	Balcão para recepção medindo 2,00 m x 1,10 m de altura, confeccionado em MDF na cor Beline, com acabamento moderno, e espaço destinado para atendimento e apoio administrativo, conforme layout do ambiente.	UN	1	1.552,50	1.552,50
48	1	27816	Escrivania sem gaveta, comprimento 90 cm, largura 90cm, profundidade 45 cm, altura 75cm, cor bellini.	UN	2	340,00	680,00
49	1	27817	CONJUNTO BIBLIOTECA 4 LUGARES: CONTEM 1 MESA REDONDA + 4 CADEIRAS ESTOFADAS, MESA - MEDIDA: 0,80 / 0,90 / 1,00 / 1,20M. MESA - ALTURA 0,76MMESA - CONFEÇÃO Tampo: Em MDF 18mm com revestimento em Laminado Melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T". Confeção da Estrutura: Em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço inox carbono com Pintura eletrostática a pó. CADEIRAS - MEDIDAS 0,50 COMP x 0,40 LARG (ASSENTO: 0,35M X0,35M) (ENCOSTO: 0,35M X 0,18M. Assento e Encosto ANATÔMICO em compensado 9mm revestido em espuma injetado de alta densidade com espessura confortável, com acabamento Cor: bellini.	UN	4	1.850,00	7.400,00
50	1	27422	Refrigerador tipo geladeira 1 porta, frost free, capacidade mínima de 240 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo INMETRO, tensão 220v. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	2.379,00	2.379,00
51	1	24043	Armário de cozinha para pia, estrutura em MDP 15 mm, pés fixos, dobradiças em aço, aproximadamente 85 cm de altura, 120 cm de largura e 50 cm de profundidade, cor branco, incluso a pia fabricada em aço inox com cuba de no mínimo 11 cm de profundidade.	UN	1	895,00	895,00
52	1	27059	Fogão a gás 4 bocas, acendimento automático, mesa superior em aço inox, tensão: Bivolt tipo de gás: GLP, acendimento Automático, quantidade de queimadores: 4, com forno, garantia 12 meses.	UN	9	1.040,00	9.360,00
53	1	23088	Chaleira elétrica - capacidade mínima 1.8 l; jarra sem fio, com filtro, desligamento automático, mantém água quente após o fervimento, botão de abertura, porta fio, voltagem 127v, potência mínima: 115	UN	3	81,00	243,00
54	1	27810	Fogão doméstico, no mínimo 4 (quatro) bocas, com acendimento automático, mesa em vidro temperado ou aço inoxidável, trempes individuais em material resistente, forno com capacidade mínima de 50 litros, com luz interna, prateleira removível, válvula de segurança e porta com vidro duplo. Alimentação a gás GLP, classificação energética mínima "A", conforme regulamentação vigente. Cor predominante branca. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	1.040,00	1.040,00
55	1	27429	Bebedouro elétrico de mesa, tipo purificador de água, com ligação direta à rede hidráulica, dispensando o uso de galão, com sistema de filtragem interna. Deve fornecer, no mínimo, água nas temperaturas natural e gelada, com reservatório interno de capacidade mínima de 1,5 litros. Possuir bandeja coletora removível, corpo em material resistente e de fácil higienização. Tensão 127V. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	800,00	800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA****Paraná****Exercício: 2026****** Elotech **
22/06/2026**

56	1	25939	Cadeira de escritório presidente em courvín, cor preto, braço fixo.	UN	1	1.290,00	1.290,00
57	1	27527	MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS - Mesa plástica com 4 cadeiras, características: plástico polipropileno de alta resistência. formato: quadrado, empilhável, cor: cinza. Medidas mínimas: 70cm X 70cm, 70cm (c-l-a). O produto deve possuir certificação Inmetro.	CJ	15	235,00	3.525,00
58	1	26477	Forno micro-ondas, capacidade mínima de 30 litros, cor branca, voltagem 110V, funções de aquecer, descongelar e timer, porta com visor e trava de segurança, painel de controle com botões de fácil manuseio, prato giratório removível para melhor distribuição do aquecimento, selo de eficiência energética mínimo classe A (Inmetro), manual em português, garantia mínima de 12 meses.	UN	1	800,00	800,00
59	1	27439	Lavadora Semiautomática (Tanquinho) - 10 kg. Descrição do Objeto: Máquina de lavar roupas, tipo semiautomática (tanquinho). Capacidade Mínima: 10 kg de roupa seca. Eficiência Energética: Classificação "A" no Selo Procel. Programas de Lavagem: Mínimo de 5 a 6 programas (ex: delicada, pesada, enxágue). Sistema de Lavagem: Por turbilhonamento (batedor no fundo ou lateral). Características Adicionais: Dispenser para sabão e filtro cata-fiapos. Timer com desligamento automático. Tampa com abertura superior. Tensão: Especificar conforme a região (127V ou 220V). Garantia: Mínima de 12 meses.	UN	1	594,10	594,10
60	1	22948	Bebedouro industrial, revestimento externo fabricado em inox 430, reservatório em polipropileno com capacidade mínima de 80 Litros, Aparador com dreno em Inox 430, Serpentina interna em aço inox 304; Serpentina interna em aço inox 304; possuir certificado pelo Inmetro portaria 344; Capacidade de refrigeração mínima de 25 litros por hora à uma temperatura entre -2 graus até 11 graus, possuir no mínimo 3 (três) torneiras, filtro de água, dimensões altura entre 130 cm até 150 cm, largura entre 60cm até 75cm e comprimento entre 70cm até 80cm, dotar de Gás ecológico R-134; possui pelo menos três regulagens de resfriamento, voltagem bivolt ou 220v; possuir pés de apoio de borracha.	UN	2	1.989,99	3.979,98
61	1	27472	Caixa de som portátil Bluetooth. Potência mínima de 230W RMS. Sistema de áudio estéreo ou superior. Conectividade Bluetooth e entrada auxiliar. Bateria com autonomia mínima de 10 horas. Resistência a respingos de água. Resposta de frequência mínima de 40 Hz ou inferior. Subwoofer integrado ou sistema equivalente. Dimensões compatíveis com equipamentos portáteis de uso em eventos. Controle por botões físicos ou touch. Tempo de recarga compatível com equipamentos da categoria.	UN	1	688,00	688,00
62	1	27523	Cadeira tipo bistrô empilhável, fabricada em polipropileno de alta resistência, destinada ao uso em ambientes internos e externos, como eventos, refeitórios, áreas de convivência e espaços públicos. - Material: Polipropileno (PP) de alta resistência. - Processo de fabricação: Injeção monobloco (sem emendas) Estrutura: Reforçada, com travessas e/ou nervuras estruturais. - Capacidade de carga: mínimo de 150 kg. - Encosto: anatômico, com leve inclinação para conforto. - Assento: amplo, com superfície lisa ou levemente texturizada. - Empilhável: sim, mínimo de 10 unidades. Cor: branca. Peso aproximado: entre 2,5 kg e 4,5 kg. - Acabamento: sem rebarbas, bordas arredondadas. - Proteção UV: com aditivo anti-UV para uso externo. - Ponteiras: pés com proteção antiderrapante ou reforço na base. - Altura total: 80 a 90 cm. - Altura do assento: 43 a 47 cm. - Largura: 40 a 50 cm. - Profundidade: 45 a 55 cm. REQUISITOS ADICIONAIS: - Produto deverá ser novo, sem uso. - Garantia mínima de 3 meses. - Deve atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis. - Fácil higienização e manutenção. - Resistência a intempéries (sol e umidade).	UN	50	60,00	3.000,00
63	1	26200	Arquivo de aço, possui 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta, uniformemente distribuído. Dimensões: altura: 1,33m, largura: 0,46m, profundidade: 0,49m, chapa: 26, capacidade por gaveta: 10 kg.	UN	2	800,00	1.600,00
64	1	24214	Lavadora de roupas linha branca 11kg - MQ-NOVO (PROINFÂNCIA)	UN	1	2.175,75	2.175,75
65	1	24226	Fogão linha branca 4 queimadores - FG3-NOVO (PROINFÂNCIA)	UN	1	1.110,00	1.110,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
22/06/2026

66	1	27484	Aspirador água e pó com barril de capacidade de mínima de 10 litros, aspira sólidos e líquidos – com mínimo de 6,2 metros de alcance 3,5 metros de cabo elétrico, Rodas 360° para melhor movimentação e manuseio, que facilitam o transporte. Acessórios - 2 tubos prolongadores, bocal para pisos, bocal para estofados e bocal para cantos e frestas. Potência mínima 1250W. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	350,00	350,00
67	1	27502	Parafusadeira/furadeira portátil, com bateria recarregável ion de lítio (mínimo 12V), torque ajustável mínimo de 25 Nm, duas velocidades variáveis, mandril de aperto rápido mínimo 3/8" (10 mm), rotação reversível, controle de torque, indicador de carga, acompanhada de carregador bivolt, ao menos uma bateria e kit básico de pontas, com garantia mínima de 12 meses.	UN	1	370,00	370,00
68	1	27474	Armário organizador para arquivo Armário confeccionado de material 100% MDF fosco resistente de 18 mm de espessura na cor branca. Medidas do armário: 275 cm de altura total, sendo 260 cm de armário em MDF e 15 cm de pé de material lavável. Largura de 140 cm e 60 cm profundidade. - Parte externa: Com 4 portas em MDF 18 mm com sistema de fechamento anti-impacto e puxador resistente. Sendo as duas portas superiores medindo 80 cm de altura, e as duas portas inferiores com 180 cm de altura. - Parte interna: em MDF 18 mm. Nas portas superiores, duas prateleiras com 40 cm de altura cada. Nas portas inferiores com 5 gaveteiros de Arquivo para Pasta Suspensa com corredeiras telescópicas, medindo 50 cm de largura, 35 cm de altura e profundidade mínima de 45 cm para cada gaveta. Com suporte compatível com o armazenamento de pastas suspensas de arquivos de tamanho padrão (40cmx24cmx36,1cm). Sendo as gavetas do arquivo fechado por chave. No espaço remanescente deste, 03 prateleiras superiores de 40 cm de altura e 01 prateleira inferior de 60 cm de altura. Com instalação inclusa. Solicito prospecto do material a ser enviado antes da produção/envio.	UN	1	830,00	830,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
22/06/2026

69	1	27475	Armário organizador para impressora e documentos Armário confeccionado de material 100% MDF fosco resistente de 18 mm de espessura na cor branca. Medidas do armário: 275 cm de altura total, sendo 260 cm de armário em MDF e 15 cm de pé de material lavável. Largura de 130 cm e 50 cm profundidade. - Parte inferior com 85 cm de altura total, sendo 15 cm de pé e 70 cm de armário. Com divisória vertical interna dividindo a parte inferior em dois nichos de medida aproximada de 65 cm de largura, sendo o nicho esquerdo com 3 gavetas de aproximadamente 23 cm de altura, com puxador resistente. E o nicho esquerdo com porta e 01 prateleira horizontal interna de aproximadamente 35 cm de altura, dividindo o espaço em duas partes iguais. Com tampo em MDF branco fosco em cima dessa parte inferior, criando um nicho que permita o armazenamento de impressora e suporte para documentos, medindo 130 cm de largura, 50 cm de profundidade (acompanhando as medidas do móvel) e 80 cm de altura. Acima deste nicho contendo um armário de 50 cm de altura, com duas portas em MDF puxador resistente. Acima deste armário, outro armário dividido por uma prateleira no meio do espaço restante, na horizontal, com duas portas de cerca de 65 cm de largura (acompanhando o tamanho das portas de baixo), com puxadores resistentes. - Ao lado deste, com armário inferior de bancada de mesmo material, medindo 180 cm de largura, 50 cm de profundidade e 85 cm de altura total, sendo 70 cm de armário e 15 cm de pé de material lavável. Na parte de baixo da bancada com três portas de largura aproximada de 65 cm, com puxador resistente. - Ao lado deste, com armário em L, sendo uma das partes (lateral maior) medindo 275 cm de altura total (sendo 260 cm de armário em MDF e 15 cm de pé de material lavável), 85 cm de largura, 50 cm de profundidade. Com armário inferior medindo 200 cm de altura (sendo 185 cm de armário e 15 cm de pé lavável), com uma porta de abertura para o lado esquerdo com puxador resistente, e dentro deste com prateleiras de cerca de 35 cm de altura. Acima deste com armário de cerca de 60 cm de altura com porta de abertura para o lado esquerdo com puxador resistente, com prateleira na horizontal dividindo o espaço em dois nichos de cerca de 30 cm. A lateral menor medindo 80 cm de largura, 20 cm de profundidade e 275 cm de altura total (sendo 260cm de armário em MDF e 15 cm de pé de material lavável). Com armário inferior medindo 200 cm de altura (sendo 185 cm de armário e 15 cm de pé lavável), com duas portas para fechamento com puxador resistente e fechamento com chave. Dentro deste com prateleiras de cerca de 30 cm de altura. Acima deste com armário de cerca de 60 cm de altura com duas portas seguindo o armário de baixo, com puxador resistente, com prateleira na horizontal dividindo o espaço em dois nichos de cerca de 30 cm. - Todas as portas com sistema de fechamento antiimpacto. Todas as gavetas com corrediças telescópicas. Armários fixados na parede para melhor sustentação. Com instalação inclusa. Solicito prospecto do material a ser enviado antes da produção/envio.	UN	1	585,90	585,90
70	1	27477	Porta Guarda Chuva Suporte Em Aço Inox Feito em aço inoxidável cor cinza, profundidade de 45 cm e um diâmetro de 20 cm. Seu formato redondo.	UN	1	162,37	162,37
71	1	27478	Aquecedor de Ar com 2 Níveis De Aquecimento e Função Circular - Ideal para ambientes pequenos de até 25m². Pode ser usado também apenas na função ventilar, sem ligar a resistência (sem aquecer) Especificações: - Voltagem: 127v - Potência: 2000w - Níveis de aquecimento mínimo 2 - Níveis para ventilação: 1. Garantia de 12 meses.	UN	2	240,00	480,00
72	1	25417	MINI RACK 5U DESMONTÁVEL ORGANIZADOR PADRÃO 19 CFTV REDE LAN: Características Técnicas: tamanho: 5U; padrão: 19 polegadas; dimensão externas (L x A x P): 550 x 288,5 x 570 mm; distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 292 mm e 380 mm; Peso: 10,79 Kg; porta: acrílico e fecho com chave; abertura: direita ou esquerda; material: aço SAE 1008; espessura: estrutural 0,9 mm, fechamentos 0,75 mm; parafusos: philips cabeça panela M4x8mm; acabamento: pintura: eletrostática epóxi pó microtexturizado; cor: preto 73.250; brilho: fosco; gerais: aplicação: ambientes indoor, aberturas para cabos: destacável.	UN	1	773,55	773,55





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
22/06/2026

73	1	25959	Arquivo de aço, possui 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta, uniformemente distribuído. Dimensões: altura: 1,33m, largura: 0,46m, profundidade: 0,49m, chapa: 26, capacidade por gaveta: 10 kg.	UN	6	800,00	4.800,00
74	1	27479	Lixeira de pedal aço inox com tampa, balde removível, capacidade 10 litros	UN	34	159,00	5.406,00
75	1	26749	Mesa com 4 cadeiras, capacidade: 4 usuários. Comprimento: no mínimo 0,80M. Largura Total: no mínimo 0,80M. Altura: no mínimo 0,76M. Largura do Tampo: no mínimo 0,80M. Confeção Tampo :Em MDF 18mm com revestimento em Laminado Melamínico. Bordas do Tampo: Bordas em PVC tipo“T” colorida. Confeção da Estrutura: Em tubo redondo de 1+1/4 x1,2mm de aço carbono com os pés niveladores de rosca, com porca soldada a estrutura. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática após. Cadeira com comprimento: no mínimo 0,52M. Largura Total: no mínimo 0,40M. Altura: 6 = no mínimo 0,46M o assento e no mínimo 0,90M o total. Largura do Assento: no mínimo 0,38M de diâmetro. Confeção do Assento: Em MDF no mínimo 9mm com revestimento em espuma e acabamento em courvin. Confeção da Estrutura: Em tubo redondo de 3/4x1,06mm de aço carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó.	CJ	3	1.100,00	3.300,00
76	1	25957	Mesa em L, estação de trabalho, 120 x 120, medidas: comprimento: 120cm para cada lado do L, profundidade: 60cm, altura: 74cm, descritivo - tampo em mdp 15mm, pés em aço, ponteiros niveladoras para pisos irregulares.	UN	1	1.000,00	1.000,00
77	1	27480	Mesa para escritório com 2 gavetas. Especificações:altura: 75cm, largura: 120cm, profundidade: 60cm, tampo mdp, cor Branca.	UN	7	480,00	3.360,00
78	1	27485	Conjunto de pia sob medida, composto por balcão multiuso para cozinha, com largura mínima de 120 cm. O balcão deverá possuir dimensões aproximadas de 80 cm de altura, 120 cm de largura e 50 cm de profundidade, admitindo-se variação conforme padrão do fabricante, desde que não comprometa a funcionalidade. Deverá ser fabricado em material resistente e adequado ao uso contínuo, com acabamento na cor branca, uniforme e de fácil higienização. O conjunto deverá incluir bacia em aço inoxidável, com uma cuba, resistente à corrosão e compatível com o tampo do balcão.	UN	5	820,00	4.100,00
79	1	27487	Bebedouro de água com sistema de refrigeração eletrônica, tipo de mesa, compatível com galão de 20 litros. O equipamento deverá fornecer água nas temperaturas natural e gelada, apresentando baixo consumo de energia elétrica. Deverá possuir bandeja coletora de água removível, de fácil higienização e manutenção. A alimentação elétrica deverá ser de 110 V ou bivolt automático. O produto deverá apresentar acabamento na cor branca, com materiais resistentes e adequados ao uso contínuo. Garantia mínima de 12 meses.	UN	15	585,00	8.775,00
80	1	26189	Cadeira escritório ergonômica, estofada com rodas. Cadeira giratória na cor preta. Estrutura de sustentação externa e interna na cor preta. Curvatura anatômica no encosto para acomodação das regiões dorsal e lombar com revestimento em tela fixada na estrutura de sustentação. O assento deve ser fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com espessura média e curvatura na parte frontal do assento com revestimento em vinil. Apoia braços SL e corpo do braço na cor preta com regulagem de altura. Sistema reclinado do encosto, de estrutura monobloco, com suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa e molas para retorno automático do encosto. Acabamento – os componentes metálicos pintados devem possuir tratamento de superfície de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o deslocamento da mesma, na cor preto liso semi-brilho. Dimensões aproximadas da cadeira: altura da cadeira: 880 – 1075 mm;profundidade da cadeira: 745 mm; largura da cadeira:645 mm; extensão vertical do encosto: 435 mm;largura do encosto: 435 mm; profundidade da superfície do assento: 460 mm; largura do assento: 475 mm; altura da superfície do assento: 445 – 560mm. Termo de garantia de 6 meses, anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica emitido pelo fabricante.	UN	14	438,00	6.132,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
22/06/2026

81	1	27489	Armário de aço com 2 portas e fechamento com chave - Confeccionado em aço chapa 26, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras e reforço nas portas. - Capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem. - altura aproximada:1,98 cm, largura: 1,20 cm.	UN	5	1.226,88	6.134,40
82	1	27490	Balcão para escritório, com desing moderno e super pratico, estrutura em MDP de 15mm. Conta com 02 portas com dobradiças metálicas, com chave. Dimensões Balcão: Altura 74 cm, Larg 60 cm, Profundidade 36 cm. Cor branca.	UN	5	698,00	3.490,00
83	1	27491	Armário de 2 portas; Altura x Largura x Profundidade:1.60 m x 80 cm x 45 cm; Quantidade de prateleiras:3; Feito em mdp. Com 2 portas. Com chave, Cor branca.	UN	6	595,00	3.570,00
84	1	27531	Cadeira tipo longarina com 3 lugares com base fixa;Base fixa DUPLA aço carbono; Encosto e assentos em PP; Estrutura em aço carbono; Formato anatômico; Peso máximo recomendado: 130 kg por assento.	UN	4	830,00	3.320,00
85	1	27492	Mesa para sala de reunião, material em MDF, com as medidas mínimas de: Comp. 2,50 m X Larg. 1,20 m, cor branca.	UN	1	3.015,50	3.015,50
86	1	26206	Cadeira iso plástico. Estrutura tubo obilongo preto Assento e Encosto Polipropileno na cor preta. Suporta até 120 kg uniformemente distribuídos.	UN	30	123,00	3.690,00
87	1	27493	Poltrona hospitalar reclinável em até 04 posições, estrutura em aço de carbono com tratamento antiferruginoso, estofamento em espuma de densidade mínima D23 com espessura mínima 70 mm, Revestimento: Corino sintético de alta resistência, com acionamento por alavanca lateral com movimentos simultâneos do encosto e apoio de pés. Pés com ponteiras plásticas. Dimensões aproximadas: Deitada: 1,62 m (C) x 0,75 m (L) x 0,55 m (A) Sentada: 0,95 m (C) x 0,75 m (L) x 1,20 m (A) Assento livre: 0,55 m (L). Informações adicionais: Peso do produto: Aprox. 21 kg, Capacidade mínima de até 150 kg, atendendo às normas da ABNT ou equivalentes." O produto deverá vir montado.	UN	1	2.100,00	2.100,00
88	1	27494	Suporte para soro com regulagem de altura e rodizio para hospital, estrutura em aço pintado.	UN	5	245,00	1.225,00
89	1	27496	Foco Clínico e Ginecológico com lâmpada de LED com regulagem de altura de aproximadamente 1,24 m a 1,85 m, com haste flexível cromada com maior ângulo de movimentação.	UN	5	300,00	1.500,00
90	1	27497	Cadeira mocho odontológica, altura ajustável de 45 a 55 cm para conforto personalizado. Suporta até 110 kg, base giratória em aço, garantindo resistência e durabilidade, espuma injetada no assento, e pistão a gás, que oferece fácil regulagem de altura.	UN	11	415,00	4.565,00
91	1	27498	Banco tipo mocho, com assento estofado, com base giratória e altura ajustável. Estrutura metálica com acabamento cromado ou pintura de alta resistência. Com acabamento cromado ou pintura de alta resistencia. Material do Banco: madeira compensada revestida em material ecológico e estofada com espuma, material da estrutura do banco: metal cromado. Altura do assento ajustável aproximadamente entre 42 cm e 56 cm, diâmetro aproximado de 34 cm, espessura mínima de 7 cm. Capacidade mínima de carga de 90 kg. Produto deve atender às normas da ABNT ou equivalentes.	UN	6	759,94	4.559,64
92	1	27500	Mesa ginecológica gabinete mdf - 2 portas e 3 gavetas para armazenamento, leito acolchoado em espuma de densidade 28. 1 par de porta coxas. suporte para lençol descartável, capacidade de carga mínima 150kg. dimensões externas aproximadas: comprimento 1,20 cm, profundidade: 0,60 cm, altura: 0,80 cm. cor branca.	UN	7	3.500,00	24.500,00
93	1	27501	Armario aéreo para banheiro, com 2 portas, produzido em MDP de alta qualidade, resistente e durável Dimensões aproximadas: 62 cm (Altura) x 60 cm (Largura) x 27 cm (profundidade), cor branca.	UN	1	466,00	466,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
22/06/2026

94	1	27499	Conjunto de sofá, com 2 e 3 lugares em corino, cor Marrom, Assento com espuma com densidade mínima D23, e percintas de borracha. Altura mínima do assento: 0,45 cm. Encosto desmontável com espuma D16 e percintas elásticas. braços com 0,27 cm, compostos por espuma D23. Estrutura em madeira maciça de Eucalipto/Pinus (100% reflorestamento) Revestimento sintético em PVC (Policloreto de Vinila) com reforço em 100% Poliéster, Suporta até 550 kg distribuídos uniformemente (110 kg por lugar)	UN	1	2.475,90	2.475,90
95	1	27486	Máquina de lavar roupa de no mínimo 12 kg. Informações técnicas: cor branco. Material do gabinete: aço; material do cesto: inox; material da tampa: vidro/acrílico/plástico reforçado. Tipo de lavadora: automática, lava, enxágua e centrifuga, painel de controle eletrônico, tipo de água fria, tipo de abertura superior, dispenser, multidispenser. Potência igual ou superior de 550W. Velocidade de centrifugação compatível com a capacidade do equipamento. Funções no mínimo 5 programas de lavagem, 4 níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. extras: elimina fiapos, seleção de tipo e cor de roupa, trava de segurança, pés reguláveis. Recursos: molho, enxágue automático, 3 opções. Alimentação 110 volts. Selo procel classificação 'A'. Garantia de no mínimo, 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO.	UN	2	2.800,00	5.600,00
96	1	26180	Tanque de lavar roupa em cimento pintado, com pé. Tamanho aproximado de: A 80 cm, L 55 cm, P 65 cm.	UN	2	350,00	700,00
97	1	27530	Microondas 31 L Branco com Painel Integrado e Display Econômico 127V Capacidade total: 31L; Frequência: 60 Hz; Tipo de instalação: Bancada; Classificação energética A Dimensões compactas (32,5 cm x 52 cm x 42,2 cm). Sistema tira odor: minimiza os odores dentro do micro-ondas e deixa ele sempre higienizado; Tecla "Meu prato": permite personalizar e armazenar as suas configurações de aquecimento favoritas; Superfície de fácil limpeza: o acabamento interno simplifica a remoção de respingos; Segurança reforçada: trava de segurança que bloqueia o painel para evitar que crianças ou pessoas não autorizadas utilizem o eletrodoméstico sem supervisão; Tecla "Porção": seleciona automaticamente o tempo mais adequado para descongelar alimentos de acordo com o peso, evitando desperdícios; Início rápido: com apenas um toque, o micro-ondas inicia automaticamente 30 segundos de funcionamento, sendo uma ótima funcionalidade principalmente para aquecimentos rápidos; Tecla "Mute": permite silenciar os sons do eletrodoméstico quando desejar ao segurar a tecla ')' por 4 segundos, proporcionando mais tranquilidade ao ambiente. Função "Manter Aquecido": deixa o prato quente como se tivesse acabado de sair do forno.	UN	1	900,00	900,00
98	1	27532	Armário organizador de documentos Armário confeccionado de material 100% MDF fosco resistente de 18 mm de espessura na cor branca. Medidas do armário: 212 cm de altura total, sendo 197 cm de armário em MDF e 15 cm de pé de material lavável. Largura de 90 cm e 40 cm profundidade. Dentro deste, dividido igualmente em 04 prateleiras resistentes de aproximadamente de 47 cm de altura. Fechado com duas portas de MDF branco fosco resistente 18 mm, com puxador e dobradiças resistentes, com sistema de fechamento anti impacto. Ao lado esquerdo deste, um nicho medindo 24,5 cm de largura e 19 cm de profundidade, iniciando a partir dos 61 cm de altura e terminando em 197 cm de altura junto com o a parte superior do armário (136 cm de altura total). Dividido em 2 prateleiras horizontais de mesma altura (aproximadamente 41 cm de altura em cada nicho). Fechado com uma porta de MDF branco fosco resistente 18 mm, com puxador e dobradiças resistentes, de abertura para a esquerda, com sistema de fechamento anti impacto. Com instalação inclusa. Solicito prospecto do material a ser enviado antes da produção/envio.	UN	1	676,90	676,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA****Paraná****Exercício: 2026****** Elotech **
22/06/2026**

99	1	27533	Kit Mini Porta Pallet 250kg Tamanho 2,00m x 1,80m x 60cm Kit contendo: • 05 UN.: Mini Porta Pallet Inicial 250kg 4 Níveis, Características: Material: Aço; Cor: Cinza/Laranja Capacidade Por Nível: 250kg; Cada unidade contendo: 02 Laterais 2,00m x 0,60m; 04 Pares Longarinas 1,80m x 0,60m; • 03 UN.: Mini Porta Pallet Inicial 250kg 3 Níveis, Características: Material: Aço; Cor: Cinza/Laranja Capacidade Por Nível: 250kg; Cada unidade contendo: 02 Laterais 2,00m x 0,60m; 03 Pares Longarinas 1,80m x 0,60m; • 02 UN.: Mini Porta Pallet 250kg Continuação 2,00m x 1,80m x 60cm 4 Níveis Dimensões Aproximadas Altura: 2,00m; Profundidade: 0,60m; Largura Longarina: 1,80m; Comprimento Montado: 1,85 (Medida Aproximada) Características: Material: Aço; Cor: Cinza/Laranja; Capacidade por Nível: 250kg; Mini Porta Pallets 250kg 3 Níveis com Inclusão de 1 Par de Longarinas. Mini Porta Pallet CONTINUAÇÃO possui 01 Lateral, utilizado para dar continuidade à fileira e não pode ser montado individualmente. Conteúdo por unidade: 01 Lateral 2,00m x 0,60m 04 Pares Longarinas Laranja 1,80m x 0,60m - • 37 KITS bandeja de aço 1,80m x 60cm Mini Porta Pallet 250kg Dimensões Aproximadas: Cada kit contém 09 bandejas de aço, de profundidade: 0,60cm, comprimento Total kit 09 Bandejas de Aço: 1,80m Características • Cor: Cinza; Material: Aço; Chapa Das Bandejas 250kg: Chapa 24; Capacidade Peso Total Suportado: 250kg; 01 kit 09 Bandejas de Aço 180x60 Para 1 Nível do Mini Porta Pallet 250kg Com montagem e instalação incluso.	KIT	1	710,73	710,73
100	1	27525	Cadeira fixa tipo secretária, com estrutura em aço e assento/encosto estofados, revestidos em tecido na cor preta, adequada para uso em ambientes administrativos. Assento com dimensões mínimas de 42 cm de largura e 39 cm de profundidade, com encosto de aproximadamente 29 cm de altura, proporcionando conforto e apoio adequado. Estofamento em espuma injetada de alta densidade, garantindo ergonomia e conforto para uso prolongado. Altura total aproximada de 83 cm, compatível com mesas padrão. Estrutura resistente, sem rodízios e sem braços, com capacidade mínima de 120 kg. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	UN	40	260,00	10.400,00
101	1	21850	Beliche com colchão. Medidas externas: altura 1,70 mt x largura 95 cm x profundidade 1,90 mt. Medidas para colchão com largura 88 cm. Estrados em aço, com uma escada em aço e uma grade de proteção em aço. Sapatas protetoras nos pés. Pintura eletrostática epóxi à pó na cor cinza padrão. Capacidade de peso por cama: 200 kg totalizando 400 kg. Medidas entre as camas de 1,05 metros. Aprovada pelo Ministério do Trabalho nas NR-18 e NR-24. Ideal para colchão 1,88 x 0,88 cm.	UN	2	1.855,00	3.710,00
102	1	22473	Poltrona, densidade da espuma D-23, material do encosto: espuma, material da estrutura: madeira, suporta até 120kg, tecido courino. Dimensões: altura mínima 76 cm, largura mínima 70 cm, profundidade 72 cm, cor preto.	UN	8	1.290,00	10.320,00
103	1	27519	Estante em MDF medidas 0,90 de largura, 50 cm de profundidade e 2 metros de altura, cor carvalho natural, com 04 divisórias horizontais para guardar objetos.	UN	1	1.271,93	1.271,93
104	1	27520	Balcão de 1,60 cm de comprimento, altura: entre 70 cm e 85 cm e profunda entre 35 cm e 45 cm, acabamento em madeira padrão carvalho natural conta com cantoneiras integradas na estrutura, proporcionando reforço estrutural, maior durabilidade e melhor acabamento nas junções, além de contribuir para a proteção das extremidades contra impactos e desgaste ao longo do uso. Possui quatro portas frontais sem puxadores aparentes, com sistema de abertura discreto, na cor branca, proporcionando visual clean e elegante. Conta com tampo superior amplo, ideal para apoio de objetos decorativos. Base elevada com pés levemente inclinados em madeira, garantindo estabilidade e facilitando a limpeza do ambiente. Indicado para uso em salas de estar, jantar ou ambientes corporativos, agregando funcionalidade e sofisticação à decoração.	UN	1	1.175,16	1.175,16
Total: R\$ 447.863,82							





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: **2026**

**** Elotech ****
22/06/2026

Município de Ipiranga, 12 de junho de 2026.

LIDIANE CRISTINA MARTINS
Responsável pelo Termo de Referência

Este documento foi assinado digitalmente, conforme Decreto Municipal sob nº. 77/2022.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://ipiranga.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 0aa6b3df-90e6-4023-bfb2-71828f509192 - Página 20/20





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2026. PROCESSO Nº. 0138/2026.

ANEXO II

1. HABILITAÇÃO

1.1. A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar após o encerramento da disputa, a proposta final e os documentos de habilitação e documentação técnica deverão ser anexados na BLL (inclusão dos documentos de habilitação), no prazo de até 2 (duas) horas após o término da fase de disputa do certame, em formato PDF. Somente da empresa indicada como vencedora.

1.2. Os licitantes deverão apresentar a situação de regularidade na forma dos artigos 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021, sendo os documentos a serem apresentados para cumprimento destas exigências conforme relação abaixo.

1.3. Não serão aceitos documentos enviados via Correios ou via e-mail.

1.4. Documentos encaminhados e que estejam ilegíveis, impossibilitando a análise por parte do Agente de Contratação, poderão sofrer diligência para sanar a dúvida.

1.5. No caso de dúvidas para anexar a proposta escrita e documentos de habilitação junto plataforma BLL compras, pedimos a gentileza de entrar em contato com o suporte da BLL, evitando que a proposta seja desclassificada pela falta de algum documento.

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2.2. - **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS:** Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

OBS: Tanto a inscrição Estadual ou Municipal, deverá constar que está em plena vigência, sob pena de desclassificação/inabilitação.

2.2.2.1. - A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento, em plena validade.

2.2.2.2. - Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, em plena validade.

2.2.2.2.1. - Para as empresas que se enquadram na Lei Federal nº. 13874/2019 e resolução 51/19, poderão comprovar a inscrição municipal através de declaração ou documento equivalente emitido pelo órgão municipal competente;

2.2.3. – Provas de regularidade, em plena validade para com:

2.2.3.1 – a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), expedida de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

2.2.3.2. - a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado, completa, englobando todos os tributos de competência estadual);

2.2.3.3 - a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

2.2.3.4. – o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

2.2.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;

2.3. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante.

2.3.1.1. para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

2.3.1.2. na falta de validade expressa nas Certidões Negativas, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

2.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, apresentados na forma da lei.

2.3.2.1. Os documentos referidos no item 2.3.2., limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

2.3.3. No caso de microempreendedor individual deverá apresentar Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN – SIMEI), DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS;

2.4. APRESENTAR AS SEGUINTE COMPROVAÇÕES

2.4.1. Apresentar declaração conjunta de Inidoneidade, Fato Impeditivo, Declaração de que Emprega Menor, Declaração de Responsabilidade, Declaração Vinculo e Requisitos de cumprir os requisitos de Habilitação;

2.4.2. Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21 e **Declara ainda, sob as penas da Lei a observância do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/ 2021, onde atende aos limites de acordo com a legislação;**

OBS: Os documentos relativos a habilitação que não tiverem campos específicos na plataforma poderão ser anexados junto a plataforma BLL, no campo “outros documentos”. (Duvidas favor entrar em contato com suporte BLL 41-3097-4600 ou 41-99264-7677).

2.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

2.6. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Sociedades Cooperativas, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

2.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do artigo 43 da Lei nº 147/2014, que deverão ser anexadas na BLL.

2.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.9. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

2.10. As declarações falsas relativas ao cumprimento de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo da sanções cíveis e criminais.

2.11. Todos os documentos deverão ser apresentados na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ, em nome da matriz, se o licitante for a matriz, em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.12. Os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

2.13. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

2.14. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

3.1. Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira.

3.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão da Pregoeira, ambas as opções devidamente justificadas.

3.3. A verificação, pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

4. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

4.2. Ocorrendo a inabilitação, a Pregoeira convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

4.3. Os documentos de habilitação serão analisados pela Pregoeira e equipe após o término do prazo concedido durante a sessão(disputa) para o envio dos documentos relativos a habilitação, após análise as considerações de habilitação e ou inabilitação serão disponibilizadas através do chat de mensagens da plataforma.

4.3.1. Havendo tempo hábil, os procedimentos de análise de habilitação ocorrerão no mesmo dia designado para a disputa, não sendo possível ocorrerá no primeiro horário do dia seguinte ao da disputa, motivos pelo qual a licitante deverá estar conectado a plataforma.

4.3.1.1. Visando agilizar o processo, caso os documentos de habilitação das proponentes vencedoras encontrem-se anexados a plataforma, a análise de habilitação ocorrerá logo após a fase de lances.

4.3.2. Finalizados os procedimentos constantes dos itens 4.3. e 4.3.1, o sistema passará para fase de manifestação de recursos.

4.4. As proponentes deverão acompanhar a sessão de abertura e lances até o final, visto que todas as informações serão repassadas durante a sessão, e exclusivamente através de mensagens na plataforma BLL, motivo pelo qual as proponentes não terão direito a questionamentos posteriores.

5. RECURSOS

5.1. Após as etapas de julgamento, o sistema abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer.

5.2. Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

5.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.bllcompras.com e devidamente motivados.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 049/2026.

**PROCESSO Nº. 0138/2026
ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA**

Apresentamos nossa proposta para objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº. 049/2026 acatando todas as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mobiliário, em atendimento às Secretarias Municipais. de acordo com as especificações mínimas seguintes:

LOTE 1 - Valor Máximo do Lote:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total.
..

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Responsável pela assinatura do contrato:

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2026.

PROCESSO Nº. 0138/2026

ANEXO IV

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – LICITANTE**

Razão Social:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone Comercial:
CNPJ:	Inscrição Estadual:
ME/EPP:	
Representante Legal:	
Email:	
CPF:	RG:
Resp. Financeiro:	E-mail Financeiro:

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

- 1.** São responsabilidades do licitante:
 - I.** Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II.** Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - III.** Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa de Licitações do Brasil; e
 - IV.** Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

- 2.** O licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento da utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

do Brasil, e podendo escolher entre os planos por taxa variável ou por período.

3. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança no perfil do Representante Legal após autenticação por login e senha previamente cadastrados, selecionando o plano desejado e confirmando a opção.

4. O Plano por período tem a opção de renovação automática, diretamente pelo perfil de Representante Legal da empresa licitante na plataforma.

5. Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento.

6. A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a BLL COMPRAS, referente ao plano anterior.

7. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, além da automática desativação do licitante e todos os seus acessos.

8. O licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento.

9. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante validação de documentação anexada ao sistema, sendo o contrato social e procurações, quando for o caso; em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, conforme regras estabelecidas no Capítulo V do Regulamento.

10. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo licitante, mediante comunicação expressa.

11. A rescisão do presente Termo não isenta o licitante de quaisquer ônus devidos à BLL COMPRAS referentes ao seu período válido.

Local e data: _____, _____

Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 049/2026.

PROCESSO Nº. 0138/2026

ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA
INIDONEIDADE/FATO IMPEDITIVO/DECLARAÇÃO DE QUE EMPREGA
MENOR/DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE/DECLARAÇÃO
VINCULO/REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRONICO Nº. 049/2026.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mobiliário, em atendimento às Secretarias Municipais.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador, informar RG e CPF), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n°.049/2026, da Prefeitura Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade.

DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

DECLARA, sob as penas da Lei que na qualidade de proponente para o objeto licitado, do procedimento licitatório supra instaurado pelo Município de Ipiranga PR, que não possui em seu quadro societário sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau dos agentes eletivos, do agente político que solicitou o pedido de licitação, do servidor efetivo ou comissionado lotado no órgão solicitante da licitação e que possua alguma espécie de influência no processo ou que seja servidor público no órgão licitante.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do artigo 63, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 049/2026.

PROCESSO Nº. 0138/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

– ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DE 14/12/2006–

REFERENTE: LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 049/2026

-----, -----, -----, -----, portador da Cédula de Identidade RG nº. --
-----/-----, e inscrito no CPF/MF sob o nº. -----
--, declara, sob as penas da lei, que a empresa -----,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº. -----, com sede na -----
nº. -----, -----, na cidade de -----, Estado -----, encontra-se
devidamente enquadrada como (**declarar conforme a situação da proponente:** Micro
Empresa // Empresa de Pequeno Porte) e, portanto o seu faturamento bruto anual não
ultrapassa o limite de R\$ -----(-----).

**Declara ainda, sob as penas da Lei a observância do §2º do art. 4º da Lei nº
14.133/ 2021, onde atende aos limites de acordo com a legislação.**

Por ser expressão de verdade, firma a presente.

_____ de _____ de _____.

**(Observação: Nesta declaração a proponente deverá declarar em quais situações se
enquadra(micro ou pequena empresa).**

Nome da empresa

Representante/Responsável Legal

(preenchimento em papel timbrado da proponente, ou carimbo do CNPJ/MF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

PROCESSO Nº. 0138/2026

**MINUTA CONTRATUAL
ANEXO VII**

CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. ____/____ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2026 - PROCESSO Nº. 0138/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E -----, TENDO COM OBJETO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor, inscrito no CPF sob o nº., e portador da Cédula de Identidade nº. RG....., residente e domiciliado na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. -----, com endereço na -----, nº.-----, Bairro: ----- Cep:-----, na cidade de -----, Estado do -----, neste ato representada pelo seu(sua) (sócio-gerente, diretor, titular), o Senhor(a) -----, portador da Cédula de Identidade RG nº-----, e inscrito no CPF sob o nº. -----, residente e domiciliado na Rua -----, nº. -----, Bairro: -----, na cidade de -----, Estado do -----, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21 e da legislação correlata, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 25/2023, bem como o Edital de Pregão nº 049/2026, Processo nº 0138/2026, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Eletrônico acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, _____ de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Lotes nº __,__, do Edital de Pregão Eletrônico nº. 049/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da aquisição do(s) itens, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;

b) Atestar o recebimento dos produtos, após a verificação da qualidade de todos os itens constantes. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos ou composições, serão atestados os recebimentos. Na constatação de divergência/defeito em qualquer item verificado, será obrigatória a reposição, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico n°. 49/2026, das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e das obrigações estabelecidas em Lei, cabe:

a) Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes ou controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

b) Responsabilizar-se por danos causados ao Contratante, seus prepostos e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos serviços;

c) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciários, fiscais, com transporte, alimentação dos funcionários e demais encargos comerciais, resultantes da execução deste contrato, assumindo as responsabilidades técnicas e recolhendo os encargos na forma da legislação vigente, incidentes e exigíveis sobre o objeto contratado; seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos serviços empregados ou da execução de serviços;

e) **Responsabilizar-se por todas as despesas com entrega do objeto, inclusive transporte, carga e descarga;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

- f) Responsabilizar-se pelas autorizações junto aos órgãos competentes, necessária a execução do objeto;
- g) Arcar com todos os custos de reposição ou re-entrega nos casos em que os serviços não atenderem as condições do Edital;
- h) Cumprir os prazos de entrega previsto edital e no presente contrato, o não cumprimento acarretará as sanções previstas na Lei Federal nº.14133/21;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

i) DA FRAUDE, DA CORRUPÇÃO E PRÁTICAS FRAUDULENTAS:

I – a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, **se admitida subcontratação**, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta Cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato a vir ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O valor Global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), correspondendo aos seguintes valores por lote(s) item(ns) da licitação:

<----->

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas (**com identificação da Nota de Empenho e dos Dados Bancários**) dos serviços efetivamente fornecidos, durante a vigência do Contrato .

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:

Conta: Banco:.... Agencia:

Parágrafo Terceiro: Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da assinatura do contrato, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quarto: A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II – Junto com o requerimento, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

III – A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

Parágrafo Quinto: Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

Parágrafo Sexto: As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto deste instrumento terá início a contar da data da sua eficácia, sendo que a entrega do objeto, dar-se-á na forma de requisição da unidade administrativa. O prazo de entrega dos itens dar-se-á na forma de requisição da unidade administrativa, devendo ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da referida Nota de Empenho, nos seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

endereços: • Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua XV de novembro 697 - Centro - Ipiranga, Paraná. • Secretaria Municipal de Saúde – Rua José Maria Taques nº 194 – Centro – Ipiranga, Paraná. • Farmácia Municipal – Rua José Maria Taques, s/nº– Centro (ao lado da Secretaria de Saúde) – Ipiranga, Paraná. • Secretaria Municipal de Transportes e Frotas - Rua Capitão Júlio Pombeiro, 503 - Centro - Ipiranga, Paraná. • Secretaria Municipal da Fazenda - Rua XV de Novembro, nº 545 - Centro - Ipiranga, Paraná. • Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – Rua Alcides Ribeiro de Macedo 485 - Centro - Ipiranga, Paraná. • Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Rua João de Deus Miranda, 729 - Centro, Ipiranga, Paraná. • Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Rua Alcides Macedo, Centro, Nº 243, Ipiranga-Paraná. • Secretaria Municipal de Educação e Cultura - João Riberio da Fonseca, Nº 998, Centro, Ipiranga-Paraná. • Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Rua Pref. Antônio Constante de Oliveira, 1100, Jardim belvedere. • Secretaria Municipal de Planejamento - Rua Pref. Antônio Constant de Oliveira nº 589 - Centro, Ipiranga - Paraná.

Parágrafo Primeiro: Os quantitativos especificados na Cláusula Quarta deste instrumento, são estimados e servem como referência, podendo o Município acrescê-los ou suprimi-los de conformidade com suas necessidades, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo na sua totalidade.

Parágrafo Segundo: A Vigência deste instrumento será até _____, iniciando-se na data da sua assinatura com a sua respectiva eficácia, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal nº. 14133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

Pela inexecução parcial ou total do ajuste, responderá a Contratada pelas sanções previstas na Lei Federal nº 14133/21, Lei Municipal nº. 3.009/2026 e Decreto Municipal nº. 48/2026..

Parágrafo Primeiro: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será exercida pela Unidade Administrativa Solicitante, e pela Comissão incumbida de acompanhamento e fiscalização, designada através da Portaria nº. ____/2026;

A fiscalização do contrato será efetuada de acordo com a Lei Federal nº. 14133/21, bem como as exigências contratuais e **Normativa nº. 002/2017, da Controladoria**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

Interna do Município, a qual estabelece normas e procedimentos a serem utilizados na fiscalização de contratos pelo Município.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá ser extinguir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137 e 138 da Lei Federal n°. 14133/21.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Ipiranga-PR., aos <.....>.

Prefeito Municipal

Nome Prefeito

CONTRATANTE

Razão Social

Nome Responsável Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2026

PROCESSO Nº. 138/2026.

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, nos termos da Lei nº 14133/2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 49/2026.

1. OBJETO: _____

1.1. RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, representado pelo _____, conforme quadros a seguir:

Ordem	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total.

1.2. Valor global da Ata: R\$._____.

1.3. As especificações técnicas, bem como, obrigações, constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 49/2026, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

1.4. Nos termos do Artigo 82, da Lei Federal nº. 14133/21, é possível o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

1.5. O edital e anexos do Pregão Eletrônico nº. 49/2026, encontram-se vinculadas a ata de registros, devendo a detentora da ata atender a todas as exigências contidas nos mesmos.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados. A prorrogação poderá abranger os quantitativos originalmente registrados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

observadas as disposições legais aplicáveis e o entendimento consolidado pelo Acórdão nº 392/26 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

2.2. Considerando a data da assinatura a vigência do contrato de fornecimento pela empresa vencedora/contratada na sede da Contratante, que será efetuada na forma de requisição parcelada e de acordo com as necessidades da Administração Municipal e sua respectiva unidade administrativa. O prazo de entrega dos itens dar-se-á na forma de requisição da unidade administrativa, devendo ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da referida Nota de Empenho, nos seguintes endereços: • Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua XV de novembro 697 - Centro - Ipiranga, Paraná. • Secretaria Municipal de Saúde – Rua José Maria Taques nº 194 – Centro – Ipiranga, Paraná. • Farmácia Municipal – Rua José Maria Taques, s/nº – Centro (ao lado da Secretaria de Saúde) – Ipiranga, Paraná. • Secretaria Municipal de Transportes e Frotas - Rua Capitão Júlio Pombeiro, 503 - Centro - Ipiranga, Paraná. • Secretaria Municipal da Fazenda - Rua XV de Novembro, nº 545 - Centro - Ipiranga, Paraná. • Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – Rua Alcides Ribeiro de Macedo 485 - Centro - Ipiranga, Paraná. • Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Rua João de Deus Miranda, 729 - Centro, Ipiranga, Paraná. • Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Rua Alcides Macedo, Centro, Nº 243, Ipiranga-Paraná. • Secretaria Municipal de Educação e Cultura - João Riberio da Fonseca, Nº 998, Centro, Ipiranga-Paraná. • Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Rua Pref. Antônio Constante de Oliveira, 1100, Jardim belvedere. • Secretaria Municipal de Planejamento - Rua Pref. Antônio Constante de Oliveira nº 589 - Centro, Ipiranga - Paraná

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da assinatura do contrato, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - **INPC** sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.2. A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

I – a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II – junto com o requerimento, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III – A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

3.3. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA

4.1. Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses da Lei Federal nº. 14133/21;

4.2. Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14133/21;

4.3. O cancelamento do registro do FORNECEDOR, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

4.4. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior, os quais serão analisados pela administração.

4.5. O cancelamento do preço registrado implica o término de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.

4.6. Pela inexecução parcial ou total do ajuste, responderá a Contratada pelas sanções previstas na Lei Federal nº 14133/21, Lei Municipal nº 2.718/2021 e Decreto Municipal nº 27/2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº. 49/2026, das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e das obrigações estabelecidas em Lei, cabe:

a) Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes ou controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

atentando-se a proponente, principalmente a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

b) Responsabilizar-se pelos danos causados ao Contratante, seus prepostos e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos serviços;

c) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciários, fiscais, com transporte, alimentação dos funcionários e demais encargos comerciais, resultantes da execução deste contrato, assumindo as responsabilidades técnicas e recolhendo os encargos na forma da legislação vigente, incidentes e exigíveis sobre o objeto contratado; seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos serviços empregados ou da execução de serviços;

e) **Responsabilizar-se por todas as despesas com entrega do objeto, inclusive transporte, carga e descarga;**

f) Responsabilizar-se pelas autorizações junto aos órgãos competentes, necessária a execução do objeto;

g) Arcar com todos os custos de reposição ou re-entrega nos casos em que os serviços não atenderem as condições do Edital;

h) Cumprir os prazos de entrega previsto edital e no presente contrato, o não cumprimento acarretará as sanções previstas na Lei Federal nº.14133/21;

i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

j) DA FRAUDE, DA CORRUPÇÃO E PRÁTICAS FRAUDULENTAS:

I – a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, **se admitida subcontratação**, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta Cláusula definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

- f) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- i) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- j) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sansão sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato a vir ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

6. DAS DOTAÇÕES

6.1. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos dos recursos do Orçamento das Unidades administrativas do Município de Ipiranga, nas seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, pagamentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta contratual, ANEXO AO EDITAL, os quais são partes integrantes da presente ata.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Ipiranga e do Fornecedor Beneficiário.

Ipiranga, _____ de _____ 2026.

Prefeito Municipal

Proponente vencedora